



## EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 07 de novembro de 2022, aprovada na reunião ordinária de 05 de dezembro de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 06 de dezembro de 2022.---

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



**Ata n.º 30** – No dia 07 de novembro de 2022, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

Presente também, por videoconferência, o vereador Gil Ferreira. -----  
Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022. -----

**ORDEM DO DIA** -----

**1 – Ata** -----

- **Reunião ordinária de 24 de outubro de 2022** -----

**2 – Atribuição de distinção honorífica - Diploma de Mérito Municipal ao Professor e Poeta Antero Monteiro**-----

**3 – Atribuição de distinção honorífica - Diploma de Mérito Municipal a António Rocha**-----

**4 – Informação do Auditor Externo – 1.º semestre de 2022**-----

**5 – Empreitada de “Requalificação de arruamento, drenagem de águas pluviais, residuais e abastecimento de água – Rua do Engenho Novo – Paços de Brandão”** -----

- **Ratificação de despacho de aprovação dos esclarecimentos e**



18

8

- do mapa de erros e omissões -----
- 6 – Zona Industrial Canedo/Vila Maior – Módulos 17 e 18 –  
Afirmexpoente, Lda. - Prorrogação de prazo para apresentação  
dos projetos das especialidades -----
- 7 – “Programa Vale-Oferta Material Escolar para alunos do 1.º Ciclo  
do Ensino Básico – ano letivo 22/23” -----  
- Ratificação de despacho-----
- 8 – Aditamento ao Protocolo de Colaboração – Comissão de  
Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira -----  
- Aprovação da minuta -----
- 9 – Indaqua Feira – Industria de Águas de Santa Maria da Feira, SA--  
- Autorização prévia para transmissão de participações sociais--
- 10 – Empreitada de “Construção de muro de contenção na Ribeira  
da Azenha, no lugar do Outeiro – Santa Maria de Lamas” -----  
- Auto de receção definitiva -----
- 11 – Empreitada de “Construção da rede de drenagem pluvial no  
Lugar de S. Domingos - Argoncilhe”-----  
- Auto de receção definitiva -----
- 12 – Empreitada de “Execução de redes de drenagem doméstica e  
pluvial na Rua de Moure e Rua das Ribeiras – Santa Maria de  
Lamas” -----  
- Auto de receção definitiva -----
- 13 – Empreitada de “Construção da rede de drenagem pluvial em  
Alpossos – Rio Meão” -----  
- Auto de receção definitiva -----
- 14 – Empreitada de “Requalificação Urbana do Arraial de Lourosa” -  
- Trabalhos a menos-----
-



13

14

- 
- 15 – Abertura de conta bancária na Caixa Geral de Depósitos-----**  
**- Autorização-----**
- 16 – Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal -----**
- 17 – Escalas de turno de farmácias para o Ano Civil de 2023 -----**  
**- Parecer da Câmara-----**
- 18 – Cedência de habitação para criação de resposta social – Residências partilhadas-----**  
**- Aprovação da minuta do contrato de comodato entre o Município e o Centro Social Padre José Coelho – Instituição Particular de Solidariedade Social-----**
- 19 – Programa de realojamento – Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado-----**
- 20 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura para obras de manutenção e restauro do órgão de tubos -----**
- 21 – Adendas aos Protocolos de Cooperação entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Arrifana e o Centro Paroquial de Santo André de Mosteirô, para fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância para o ano letivo 2022/2023 -----**  
**- Aprovação das minutas-----**
- 22 – Proposta de recursos financeiros destinados ao exercício e à execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na área da Educação para o exercício de 2023 ----**
- 23 – Contrato de Cooperação para cedência de espaço desportivo no âmbito da medida 5, entre a Casa do Povo de Santa Maria de**
-



B

1

- Lamas – Colégio Liceal Santa Maria de Lamas e o Município -----**  
**- Aprovação da minuta -----**
- 24 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 7 b) A construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio-----**  
**- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, montantes a atribuir, bem como das candidaturas contempladas**  
**- Aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -----**
- 25 – Retificação da Escritura de Alteração de Constituição do Direito de Superfície: Centro Social de Lourosa/Deliberação de 26/04/2022-----**
- 26 – Distrate da escritura de Constituição do Direito de Superfície celebrada com a “Juventude Atlético de Rio Meão” a 16/07/2001-----**  
**- Revogação da deliberação de 09/08/2021 – ponto 13 -----**
- 27 – Perlim’22 – Ocupação de Espaço Público-----**
- 28 – Processos de Urbanização e Edificação -----**

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

- Participação, por videoconferência, do vereador Gil Ferreira, nas reuniões de Câmara-----**

O Sr. Presidente informou que o vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, se encontra em pleno exercício de funções, mas temporariamente, e por razões excecionais e



28

1

justificáveis, não o poderá fazer em formato presencial, pelo que participará, por videoconferência, nestas reuniões e, no dia a dia, permanecerá em regime de teletrabalho. -----

Concluiu dizendo que, na sua opinião, todos estarão de acordo quanto à situação que acabou de reportar. -----

**- O Município de Santa Maria da Feira lidera na 2ª posição do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses de 2021 -----**

O Sr. Presidente, aludindo ao assunto em epígrafe, informou que, hoje, foi interpelado por dois jornalistas, por quem soube da notícia, que o Município foi novamente classificado como um dos melhores municípios em eficiência financeira, conforme, também, tinha acontecido no ano passado. Disse que, o Município de Santa Maria da Feira ficou em segundo lugar, este ano, tendo o primeiro lugar sido atribuído ao Município de Sintra, o que é motivo de regozijo e satisfação. -----

Proseguiu dizendo que este é um trabalho que é feito todos os anos pela Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas em conjunto com o Instituto Politécnico do Cavado e Vale do Ave, entidades com muita credibilidade, que posicionaram o Município de Santa Maria da Feira nos primeiros lugares, e por dois anos consecutivos, o que deixa o Executivo Municipal especialmente feliz. -----

Chamou a atenção para os anos difíceis que se avizinham, bem como para os valores das faturas que vão disparar, como é o caso da fatura da energia, alertando que estas condicionantes vão limitar as decisões e os investimentos planeados pelo Executivo Permanente, sendo certo que o facto de o Município estar bem posicionado, em termos de eficiência financeira, dá algum conforto, face às sombras que pairam sobre a economia, a vida das pessoas e da sociedade. -----



13

8

Referiu, ainda, que espera que não aconteça nada do que se anuncia, mas que se vai adotar alguma prudência no novo orçamento municipal, prevendo esses tempos conturbados. -----

O vereador Sérgio Cirino interveio dando os parabéns à Câmara pelo resultado divulgado no referido anuário financeiro e pelos ganhos de credibilidade, ao longo dos anos, conforme, foi melhorando as posições.

A Câmara tomou conhecimento. -----

**- Fórum Bizfeira** -----

O Sr. Presidente informou que, na próxima quinta-feira, se vai realizar o Fórum Bizfeira, no Europarque, e que um dos temas da agenda é a energia. Informou, ainda, que um dos oradores convidados para estar presente, é um antigo CEO da EDP que atualmente gere a Greenvolt-Energias Renováveis. Explicou que é, precisamente, em torno deste tipo de investimento, energia fotovoltaica, que se está a trabalhar, aludindo, ainda e também, ao conceito das comunidades energéticas, situações em estudo que poderão envolver as IPSS`s. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**- Votos de Congratulação por mérito Desportivo** -----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas, respetivos treinadores e clubes:-----

- Magda Gomes, atleta do concelho de Santa Maria da Feira, que se sagrou Campeã do Mundo de Kickboxing ISKA na disciplina de Low Kick, no campeonato mundial que decorreu na Turquia;-----

- Filipa Reis, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que conquistou duas medalhas de bronze e dois recordes nacionais no Mundial DSISO



de Natação adaptada;-----

- Célia Sá, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, que conquistou o 1.º lugar na prova de pares femininos no escalão +40 e o 2.º lugar na prova de singulares femininos no escalão +50, no Campeonato Nacional de Veteranos de Ténis;-----

- Equipa feminina de natação do Sporting Clube S. João de Ver, que alcançou a promoção à 3.ª Divisão Nacional de Natação;-----

- Equipa de Estafetas de juniores femininos de natação do Clube Desportivo Feirense, que bateu o recorde regional nas provas de 4x50 metros estilos e 4x100 metros estilos, no Campeonato Regional de Natação de Outono.-----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto.-----

**- Obras de requalificação do painel de azulejos, na Rua Dr. Santos Carneiro**-----

O vereador Sérgio Cirino disse que foram realizadas obras de requalificação do painel de azulejos, na Rua Dr. Santos Carneiro, desta cidade, junto à Cercifeira, as quais ficaram bem, mas que o passeio se manteve estreito, ou seja, péssimo para as pessoas com mobilidade reduzida. Referiu que no local onde o passeio estreita, encontram-se uma tampa de saneamento e um tubo levantados. Disse assim que, uma vez que se gastou dinheiro na realização da requalificação do local, poder-se-ia ter tido em conta a adaptação da obra a essas acessibilidades.-----

**- Plataforma digital para as obras municipais**-----

O vereador Sérgio Cirino, disse que seria interessante existir um mapa,





DS

3

com base no Google Maps, onde constassem as obras municipais, em várias cores, simbolizando, a verde as obras que já estão feitas e o prazo de execução, a vermelho as obras que estão em construção e, a amarelo as obras, as projetadas. Exemplificando que o Município de Almada tem uma agenda cultural com vista aérea, ou seja, as pessoas conseguem através da internet clicar num balão para pesquisar os eventos culturais que vão ocorrer em cartaz durante o fim de semana e em determinada freguesia. -----

Disse, assim, que em suma, o munícipe poderá consultar o mapa e ver o tempo de execução da obra, em que estado é que está o projeto, bem como aceder ao projeto pelo link disponibilizado. -----

Disse, ainda, que se trata de uma forma de comunicação interessante e transparente, bem como um fator de pressão para quem gere o dinheiro público para quem, sem sair de casa, quer acompanhar as obras municipais. -----

O vereador Sérgio Cirino concluiu dizendo querer deixar a sugestão à Câmara, manifestando a sua disponibilidade ao Sr. Presidente e ao vereador das Obras Municipais, para explicar como funciona o site, a que acedeu e testou. -----

**- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social do Concelho de Santa Maria da Feira -----**

O vereador Sérgio Cirino disse querer fazer uma sugestão ao Executivo Permanente que pensa ser estruturante para o Concelho, à giza do que se faz a nível nacional, ou seja, que fosse criado um programa estruturado de apoio ao desenvolvimento social às instituições, que são a rede social do Município de Santa Maria da Feira, concretamente, um plano de apoio que confira uma verba anual para investir nas áreas



prioritárias que melhorem a eficiência dessas instituições. -----

A título exemplificativo, referiu um programa de financiamento para apoiar a eficiência energética na manutenção e renovação dos edifícios, para apoiar a mobilidade elétrica, bem como para promover a digitalização, porque são novos métodos e formas de trabalhar importantes. -----

Disse que esteve a ver outros municípios mais pequenos que o Município de Santa Maria da Feira, e um deles tem um programa de apoio às IPSS ao qual aloca 1 milhão de euros, por ano, para os investimentos em matéria da eficiência energética e da melhoria dos edifícios. -----

O vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que uma outra sugestão que gostaria de dar, ainda, no domínio do Setor Social e das IPSS, era a de conceder um apoio, a título extraordinário, nesta fase, para fazer face aos custos da inflação, o que estão já a fazer, a título excecional, muitos municípios cerca de 20 mil euros a cada IPSS, para que as instituições não entrem em rutura ou fiquem com resultados periclitantes. -----

Concluiu dizendo que deveria haver um critério de forma a ajudar essas instituições a passarem para uma economia, diferente, em termos de estrutura de gastos e de eficiência energética. -----

**- Passes escolares dos alunos que frequentam a EB 2,3 de Lourosa--**

A vereadora Maria Manuela Alves disse querer manifestar a sua satisfação por ter sido resolvido o problema dos passes escolares dos alunos da Vergada que frequentam a EB 2,3 de Lourosa. -----

**- Programa “Vou a Pé para a Escola” -----**

A vereadora Maria Manuela Alves, aludindo ao assunto em epígrafe,



13

8

disse que este programa vem de encontro à estratégia de mobilidade do Concelho de Santa Maria da Feira, pelo que lhe parece importante incentivar as crianças a fazerem o trajeto escola/casa a pé, acompanhadas por um adulto responsável e com percursos pré-----  
definidos, porque iria permitir às crianças desenvolver temas que já são abordados na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, nomeadamente, segurança rodoviária, sustentabilidade e ambiente. Disse que o programa em questão propicia, também, o desenvolvimento da autonomia, do respeito, da responsabilidade, da sensibilização para a prática de uma atividade física, e ao nível da família, também teria uma série de benefícios, desde já, na economia de tempo e dinheiro. ----  
Referiu, também, que o respetivo programa reforçaria a coesão social, nomeadamente entre a comunidade educativa e a população, já que poderia ser um responsável mais velho da família, o avô, o tio, a acompanhar o grupo de crianças. Acrescentou que o programa permitia descongestionar o trânsito na zona escolar e arredores, proporcionando uma maior segurança a todos e, sobretudo, traria às crianças uma nova visão do espaço público.-----  
Acrescentando que, para poder levar a cabo este programa, o Município tinha que criar as condições necessárias onde não existissem, designadamente, passeios, passadeiras, sinalética, bem como a criação de percursos específicos em parceria com os agrupamentos de escolas. -  
A vereadora Maria Manuela Alves concluiu dizendo que, no entendimento dos vereadores do Partido Socialista, o projeto reveste-se de toda uma série de benefícios, solicitando que se refletisse sobre ele e sobre a sua exequibilidade de forma a contribuir para a promoção de hábitos de vida saudáveis desde tenra idade.-----



U  
D

**- Pavilhão da Lavandeira -----**

O vereador Márcio Correia aludiu á notícia da imprensa sobre as péssimas condições do Pavilhão da Lavandeira, referindo que, infelizmente, se está a dar uma péssima imagem do Concelho de Santa Maria da Feira, pelo que os vereadores do Partido Socialista apelavam a que a Câmara Municipal tivesse uma intervenção imediata no Pavilhão da Lavandeira já que é frequentado por centenas de atletas que praticam desporto, não só os residentes no Concelho, mas muitos atletas de outros concelhos. -----

**- Protocolo com a Autoviação Feirense para os validadores do Andante -----**

A vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, aludindo à questão levantada, pelo vereador Márcio Correia, na última reunião de Câmara, relativamente ao protocolo que, supostamente, o Município teria com a Autoviação Feirense para a aquisição de validadores para o Andante, esclareceu que o Município não celebrou nenhum protocolo. -----

Informou que foi celebrado um protocolo com o TIP - Transportes Intermodais do Porto, no sentido de ser um ponto de venda dos produtos Andante, acrescentando que esse protocolo deveria ter sido celebrado entre a Autoviação Feirense e a Área Metropolitana do Porto, porque a Área Metropolitana do Porto, enquanto autoridade dos transportes, promoveu através das PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária, um alargamento do sistema de Andante a todos os municípios que a integram. -----

Informou, ainda, que a Autoviação Feirense não aderiu, ou seja, não equipou os seus autocarros com esses validadores e a Área



Metropolitana do Porto realizou um acordo de tarifário, que permite que os próprios passes da Autoviação Feirense tenham o mesmo valor que o Andante. Acrescentou que esses passes têm um limite de área, área onde a Autoviação Feirense atua, ou seja, não têm a componente que o Andante tem de os utentes poderem, no transbordo com outros transportes, usar o mesmo passe, o que gera, naturalmente, constrangimentos.-----

Finalizou, dizendo que, este operador vai ter, necessariamente, que se equipar, no futuro, porque não poderá atuar no território sem o Andante. -----

Interveio o Sr. Presidente acrescentando que, de acordo com a última informação obtida, o concurso, no que concerne ao lote do Concelho de Santa Maria da Feira, está a correr bem, prevendo-se para o início do ano um novo operador, a Xerpa Mobility, que é um consórcio espanhol. Disse que a Autoviação Feirense ganhou, outro lote, julga que em parceria com outro operador, o lote Gaia/Espinho, recordando que a Autoviação Feirense para validar os Andantes tinha que ter adquirido validadores, o que implicava um investimento de cerca de 300 mil euros, que não quiseram fazer, porque não sabiam se iriam ganhar o concurso. -----

Disse também que ao entrarem no lote Gaia/Espinho, vão ter que, obrigatoriamente, colocar os validadores. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que espera que dentro de algumas semanas o assunto esteja resolvido, salvo se, judicialmente, se atrasar o processo. -----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que, em nome dos vereadores do Partido Socialista, agradece a explicação dada pela



U

B

---

vereadora Ana Osório, sublinhando, no entanto, que isso foi notícia no Jornal Correio da Feira, ao que o Sr. Presidente respondeu que isso aconteceu há cerca de 3 anos, mas que, simplesmente, não foi cumprido pela outra parte. -----

O vereador Márcio Correia referiu que a sua intervenção é no sentido de que, da parte da Câmara Municipal, deve haver uma maior insistência no cumprimento por parte da Autoviação Feirense, porque o que está aqui em causa é o interesse público dos cidadãos de Santa Maria da Feira. -----

Acrescentou que, para os vereadores do Partido Socialista, aquilo que interessa é que os feirenses tenham a oportunidade de ter o Andante para usufruir na Área Metropolitana do Porto, da mesma forma, que usufrui um cidadão de Espinho, de Vila Nova de Gaia, da Maia ou de Matosinhos. -----

O Sr. Presidente explicou que os cidadãos feirenses têm as mesmas oportunidades que os cidadãos dos concelhos que o vereador Márcio Correia referiu, simplesmente, existem zonas do território servidas pela Transdev e outras servidas por comboios, em que existe o Andante. -----

Explicou ainda que, no caso específico da Autoviação Feirense, não existe o Andante, fazendo sobressair que o concurso também demorou, e que foi uma negociação que o Município intermediou com a Área Metropolitana do Porto, porque não tinha, nem tem, ferramentas para penalizar a Autoviação Feirense. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que espera que nos próximos tempos, se tenha o problema resolvido, porque o mesmo causou transtornos graves não só em Santa Maria da Feira, mas em toda a Área Metropolitana do Porto.-----

---



**Em respostas às questões colocadas**, o Sr. Presidente principiou pela questão colocada pelo vereador Sérgio Cirino relativa às **obras de requalificação do painel de azulejos, na Rua Dr. Santos Carneiro**, desta cidade, dando a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, o qual explicou tratar-se de uma obra em espaço público e que, há muito tempo, se tinha falado com o autor da obra sobre a necessidade de melhorar a sua visibilidade, quer pela via da recuperação, quer colocando uma peça identificativa, também, em azulejo. -----

Disse que nunca foi intenção, nem do arquiteto responsável, nem do projetista autor do painel, abrir aquele espaço, mas que compreende as questões de acessibilidade reportadas por aquele vereador, pelo que vai tentar enquadrar a situação com a vontade do autor. Recordou que o Executivo Permanente tem feito um esforço relativamente às acessibilidades, exemplificando com a execução das obras de rebaixamento e sinalização de passadeiras, na rotunda do Hospital de São Sebastião. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que, provavelmente, não se explicou muito bem, clarificando que no local subsistem duas questões de acessibilidades, uma é a acessibilidade ao próprio painel, e a outra, é acessibilidade do passeio, exibindo, para melhor esclarecimento, as fotos do local. -----

O vereador Amadeu Albergaria voltou a intervir dizendo que será melhorada a questão da acessibilidade caso, tecnicamente, seja viável. - Sobre a questão da **plataforma digital para as obras municipais**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, o qual



informou que se encontra em fase de aquisição, por parte do Município, um software desse tipo, bem como a criação de um atendimento técnico personalizado.-----

Disse que a ideia é aceder a uma plataforma, do género da que o vereador Sérgio Cirino referira, através da qual se poderá consultar o valor da obra ou o tempo de execução, mas que a leitura e interpretação do projeto em planta não são fáceis, razão pela qual se fixará um dia para que o munícipe possa esclarecer qualquer dúvida com um técnico da Divisão de Estudos e Projetos.-----

O vereador Amadeu Albergaria concluiu agradecendo a sugestão do vereador Sérgio Cirino, referindo que é um caminho que se está a percorrer. -----

Relativamente à questão do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento Social do Concelho de Santa Maria da Feira**, abordada pelo vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu nota que o Município tem uma fortíssima intervenção no apoio às IPSS e no desenvolvimento social. --- Recordou a formação, em regime de pós-graduação, durante um ano, realizada no ISVOUGA, em parceria com a Universidade Católica, na qual participam, em regra, um diretor e um eleito dos órgãos sociais das IPSS, a qual foi um sucesso, ponderando-se, inclusive, a realização de uma segunda edição. -----

Disse que esta formação avançada é um apoio vital, já que a maioria das IPSS surgiram há cerca de 40 anos, com a boa vontade de pessoas ligadas às igrejas, com muita competência, ao nível da caridade e da solidariedade, mas não, ao nível da técnica e da gestão. Frisou que se trata de um elogio, a quem, com quase nada, deitou mãos à obra e fez com que, hoje, existam cerca de 53 instituições, que gerem orçamentos





de milhões de euros, a maioria com 70 a 90 colaboradores, com responsabilidades financeiras tremendas. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que a economia local e social representa um dos maiores empregadores do Concelho, sempre apoiada por verbas do Município, em função dos diversos instrumentos, sejam candidaturas ou projetos, que se destinam a pequenas ou grandes obras, incluindo a compra de equipamentos e viaturas. -----

Referiu que a ideia do vereador Sérgio Cirino é muito interessante, mas, de momento, há que ter prudência, porque o Município vai receber competências na área social, em princípio, em janeiro, o que é motivo de grande preocupação por parte dos municípios, pois o Governo Central tende a entregar a despesa, mas não a receita, tendo o vereador Sérgio Cirino retorquido, dizendo que é normal, já que as câmaras também o fazem às juntas de freguesia. -----

O Sr. Presidente contrapôs, dizendo que é exatamente ao contrário daquilo que referira aquele vereador, porque o Município apoia as juntas de freguesia para realizarem determinadas tarefas, as quais dizem sempre que é insuficiente, embora o Município tenha, sistematicamente, aumentado os apoios. -----

Prosseguiu dizendo que está preocupado com a forma como o Governo Central gere a transferência de receita para as autarquias, com a crise que aí vem e que vai impactar muitas famílias, de baixos e de médios rendimentos. -----

Referiu que Executivo Municipal tem de perceber bem este enquadramento, para saber qual é a resposta a dar, já que as competências sociais, até hoje, foram do Governo Central, e o Município apoiava, a título complementar, sublinhando que este paradigma se



altera com a descentralização. -----

O Sr. Presidente referiu que, agora, parece um desastre, mas, realmente, tem de ser visto como um desafio a nível nacional, porque um País com este nível de rendimento é um país falhado, não querendo com estas palavras com isto criticar nenhum o Governo em concreto----

O vereador Sérgio Cirino interveio referindo que todos devem encarar esta situação como um desafio, que tem que ser superado, independentemente, do grau de dificuldade, acrescentando que o plano de apoio social, a que se referira, não visa apenas dar dinheiro às instituições, mas sim induzir as mesmas a fazer investimentos de qualidade, referindo, a título de exemplo, o investimento em painéis fotovoltaicos em parceria com o Município. -----

Concluiu dizendo que o plano que referira deve ser pensado e ponderado, porque entende que era importante para o desenvolvimento do Concelho e das instituições sociais, para que as mesmas se sintam sempre apoiadas pelo Município. -----

O Sr. Presidente disse concordar com tudo o que foi referido por aquele vereador, referindo que irá analisar a sugestão.-----

Sobre o assunto dos **passes escolares dos alunos que frequentam a EB 2,3 de Lourosa**, abordado pela vereadora Maria Manuela Alves, o Sr. Presidente agradeceu o elogio dado por aquela vereadora ao vereador Gil Ferreira e ao Pelouro que o mesmo tutela. -----

Relativamente à questão do **Programa “Vou a Pé para a Escola”**, abordado pela vereadora Maria Manuela Alves, o Sr. Presidente disse tratar-se de uma excelente ideia, mas de difícil implementação, dando, de seguida, a palavra ao vereador Gil Ferreira do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, o qual explicou que partilha do



18  
B

entusiasmo do Sr. Presidente, pois entende que se deve lutar por esta proposta. Informou que, antes da pandemia, existiu um projeto para incentivar a mobilidade a pé para a escola, projeto que está a ser reformulado e debatido em parceria com a Fapfeira - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação. -----

Deu nota que o Município está absolutamente envolvido no Plano Municipal de Mobilidade Sustentável, o qual está a ser desenhado neste momento, precisamente, para melhorar um conjunto de formas de mobilidade nas comunidades, sejam elas com recurso à mobilidade pedonal, ao uso do transporte público coletivo ou a outros recursos de mobilidade. -----

Explicou que o objetivo principal do Executivo Permanente, na educação, é incentivar o andar a pé e, sempre que isso não seja possível, incentivar ao uso do transporte público, até porque o número de emissão de passes não é um indicador exato para aferir o número de alunos que está a ser transportado. -----

Prosseguiu dizendo que é importante redesenhar o projeto, porque o mesmo, inicialmente, recorria a assistentes operacionais para servir de guias destes grupos, pretende-se agora fazer algo com recurso à comunidade, com recurso ao voluntariado intergeracional, ao voluntariado jovem e ao voluntariado sénior, com a devida formação para prestar este tipo de serviços na sua comunidade, e em estreita ligação com o agrupamento, com a autarquia e com o movimento associativo parental, que é representado no concelho pela Fapfeira. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que espera implementar o projeto redesenhado no início do próximo ano letivo com a devida capacitação, com a devida comunicação e com a estruturação das



zonas, dos percursos e das pessoas que se possam associar e assumir como guias e orientadores de crianças e jovens no percurso até à escola a pé. -----

O Sr. Presidente acrescentou que é uma preocupação de todos, já que não chega a boa vontade, a aplicação no terreno é mais complicada. Questionou se algum dos presentes participou, este ano, nas Jornadas da Educação do Concelho, onde foi convidado o professor Carlos Neto, precisamente, porque tem que se mudar o paradigma atual, que é o da geração das crianças superprotegidas que, depois, não estão preparadas para enfrentar os desafios da vida adulta. -----

Prosseguiu dizendo que tem que se dar espaço às crianças para brincarem, para caírem, para se esmorrarem, para se sujarem, para irem para a terra, para treparem à árvore, entre outras atividades. -----

Referiu que tem que haver uma mudança de cultura, criando percursos seguros, de que é um bom exemplo, o percurso que já existe do centro histórico de Santa Maria da Feira até à Escola Fernando Pessoa. -----

Concluiu dizendo que entende que a ideia é boa e vai ser trabalhada, pelo que agradece à vereadora Maria Manuela Alves a chamada de atenção, mas que é um trabalho que pode demorar anos até se conseguir concretizar. -----

Sobre a questão do **Pavilhão da Lavandeira**, abordada pelo vereador Márcio Correia o Sr. Presidente disse que, obviamente, está a par da situação, referindo que quem faz a gestão do Pavilhão da Lavandeira é a Feira Viva - Cultura e Desporto, E.M.. -----

Sublinhou que ficou aborrecido com a notícia, porque não foi dado o correspondente direito contraditório. Disse que, de facto, o Executivo Permanente está com um problema complexo de lidar com os atuais



B

A

órgãos sociais do CAF – Clube Académico da Feira, mas que o pavilhão está limpo, explicando que o que poderá acontecer é no fim da utilização, haver a necessidade de se varrer ou lavar o balneário. -----  
Informou que o CAF tem uma dívida com o Município, a qual está em fase de negociações, acrescentando que, também, foi realizada uma construção à frente do pavilhão sem autorização do Município, bem como estão a ser utilizados alguns espaços do pavilhão por elementos da direção para usos privados, o que não deveria acontecer, tendo pedido o agendamento de uma reunião com o CAF para resolver estes problemas.-----

Disse, assim, que é uma situação pouco confortável para o Município na relação com o CAF, uma vez que foi sempre um parceiro perfeito da Câmara que o apoia, fortemente, quer nas instalações quer nos subsídios anuais.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que se está a tentar resolver esta questão de uma maneira agradável para todos, mas que a notícia o deixou particularmente aborrecido pelos motivos que mencionou, mas que espera que não seja nada de grave e que o CAF ultrapasse esta situação, sublinhando que o Executivo Permanente quer ajudar e não complicar.-----

**1 – Ata**-----

**- Reunião ordinária de 24 de outubro de 2022**-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 24 de outubro de 2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente e o vereador Gil Ferreira não participaram na votação em virtude de não terem estado presentes naquela reunião.-----



18

1

**Saiu o Vereador Gil Ferreira.** -----

**2 - Atribuição de distinção honorífica - Diploma de Mérito Municipal ao Professor e Poeta Antero Monteiro** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 17 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito da homenagem ao Professor Antero Monteiro, realizada no dia 12 de outubro, no Cineteatro António Lamoso, proponho a atribuição de um Diploma de Mérito Municipal ao Exmo. Professor e Poeta Antero Monteiro pelo seu vasto percurso cultural e associativo no território de Santa Maria da Feira. É reconhecida a sua dedicação e paixão pela leitura, trabalho desenvolvido na Biblioteca Pública de São Paio de Oleiros durante 40 anos. Foi, ainda, coautor de sete livros didáticos de Português para Portugal, e dois para Cabo Verde, colaborou num Dicionário de Língua Portuguesa, autor de oito livros de Poesia, de poemas incluídos em antologias brasileiras, de quatro livros de ensaio e de artigos publicados em revistas universitárias. Em 2004, foi galardoado com o Prémio Manuel Laranjeira.-----

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia de acordo com o Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, artigo 17.º, proponho que seja atribuído o diploma de mérito municipal ao Professor e Poeta, Antero Monteiro.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais. -----



28

B

**3 - Atribuição de distinção honorífica - Diploma de Mérito Municipal a António Rocha** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 28 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

a) A Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria fundada a 12 de julho de 1953 “é uma associação de fins não económicos, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado com foro na cidade do Rio de Janeiro”;-----

b) A Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria perpetua a memória, as tradições e a cultura de Santa Maria da Feira, através da: -----

- recriação anual da Festa das Fogaceiras desde 1954;-----

- do folclore português recriado pelo Grupo Folclórico Almeida Garrett e pelo Rancho Folclórico Infante Juvenil Danças e Cantares das Terras da Feira; -----

- das tradições gastronómicas feirenses disponíveis nos eventos da Casa e no restaurante da mesma;-----

- da celebração anual do aniversário da Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria no mês de julho.-----

c) O Presidente da Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria, Ernesto Pires Boaventura, por ofício com o número de registo de entrada 18121, de 28 de setembro de 2022, “formaliza o pedido para que se faça justa homenagem ao já cidadão feirense Sr. António Ribeiro da Rocha, de Sousanil - Canedo”, sócio e frequentador assíduo da Casa;

d) O Presidente Ernesto Pires Boaventura destaca o espírito benemérito e a dedicação à instituição por parte do Sr. António Ribeiro da Rocha



U

B

---

que “em 2012 reformou todo o bar, além de oferecer o elevador” e atualmente “está reformando todo o restaurante que será utilizado para eventos até 80 pessoas”. -----

e) O Sr. António Ribeiro da Rocha é também benemérito na sua terra natal em Sousanil, Canedo, através de várias doações ao tecido associativo, cultural recreativo e desportivo de Canedo, assim como construiu a expensas próprias a capela de Santa Ana - finalista do prémio ArchDaily 2011, na categoria de arquitetura religiosa - e financia a festa de Santa Ana, que se realiza anualmente em Sousanil em finais de julho.-----

f) Para o efeito, é importante que o Município de Santa Maria da Feira conceda esta homenagem ao Sr. António Ribeiro da Rocha pelo seu espírito benemérito e dedicação à Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria (Rio de Janeiro, Brasil) e à sua terra natal, lugar de Sousanil, Canedo (Santa Maria da Feira, Portugal).-----

g) Que de acordo com o disposto no art.º 17.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, lhe seja atribuído o “Diploma de Mérito Municipal” que se destina a “agraciar pessoas individuais ou coletivas que, pelo seu trabalho em prol da comunidade Santamariana, tenham contribuído para prestigiar e divulgar o Município de Santa Maria da Feira”.-----

Neste sentido, propõe-se à Exma. Câmara que delibere ao abrigo do artigo 2.º do Regulamento da Concessão de Distinções Honoríficas, atribuir o Diploma de Mérito Municipal ao Sr. António Ribeiro da Rocha, benemérito da Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria, pelo seu inestimável contributo para a promoção e perpetuação da história e cultura das Terras de Santa Maria no Rio de Janeiro e em

---





Souzanil, Canedo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício a que a mesma se refere, datado de 28 de setembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Prezado Amigo,-----

Conforme conversado pessoalmente quando de minha recente visita às Terras da Feira, venho através desta formalizar o pedido para que se faça uma justa homenagem ao já Cidadão Feirense, Sr. Antonio Ribeiro da Rocha, de Souzanil - Canedo. -----

Para além de tudo que fez e continuar a fazer em sua terra de origem, contribui constantemente com a nossa Casa da Vila da Feira e Terras de Santa Maria. Em 2012 reformou todo o bar, além de oferecer o elevador em conjunto com 2 amigos. Nesse momento está reformando todo o restaurante, que será utilizado para eventos com e até 80 pessoas.-----

Contando com a sua valiosa colaboração, subscrevemo-nos, com muita estima e apreço.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto à Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Internacionais. -----

**Reentrou o Vereador Gil Ferreira.** -----

**4 – Informação do Auditor Externo – 1.º semestre de 2022**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 31 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que compete ao auditor externo, responsável pela



18

1

certificação legal das contas do Município, remeter semestralmente à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal informação sobre a situação económica e financeira do Município, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual,-----

Submeto à Câmara, para conhecimento, a informação anexa, que diz respeito ao 1.º semestre de 2022, elaborada pelo auditor externo G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Auditor Externo em referência – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas – registada na Divisão de Administração Geral sob o n.º 20460, em 31 de outubro de 2022. -----

A Câmara tomou conhecimento, remetendo a mesma à Assembleia Municipal. -----

**5 - Empreitada de “Requalificação de arruamento, drenagem de águas pluviais, residuais e abastecimento de água - Rua do Engenho Novo - Paços de Brandão” -----**

**- Ratificação de despacho de aprovação dos esclarecimentos e do mapa de erros e omissões -----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o seu despacho, datado de 20 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Atendendo a que a próxima reunião de Câmara se realiza no próximo dia 24 de outubro de 2022 e que o agendamento do assunto só podia ser efetuado até ao dia 18 de outubro, nessa data ainda não existia um Parecer Técnico da Equipa Projetista. Tendo em conta que o prazo de



resposta aos pedidos de esclarecimentos de erros e omissões termina no dia 23 de outubro e não sendo possível a convocação de uma reunião extraordinária para o efeito, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com os artigos 36.º e 38.º e do Código do Contratos Públicos na sua redação atual, em virtude de ser necessário responder aos pedidos de esclarecimento e aprovar a lista de erros e omissões da empreitada de “Requalificação de Arruamento, Drenagem de Águas Pluviais, Residuais e Abastecimento de Água - Rua do Engenho Novo - Paços de Brandão”, aprovo expressamente os esclarecimentos e o mapa de erros e omissões, elaborados pela equipa projetista, que se encontram apensos ao presente despacho, recusando todos os que deles não constam.-----

À Câmara para ratificação. -----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito o mapa de erros e omissões a que o mesmo se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho em epígrafe, subscrito pelo Sr. Presidente, em 20 de outubro de 2022, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**6 - Zona Industrial Canedo/Vila Maior - Módulos 17 e 18 - Afirmexpoente, Lda. - Prorrogação de prazo para apresentação dos projetos das especialidades**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Unidade de



18

18

Desenvolvimento Económico, datada de 31 de outubro de 2022, que seguidamente se transcreve:-----

“Na sequência do requerimento n.º 79889/2022/EXT, inserto no processo de licenciamento n.º 257/2011/URB, vem a requerente solicitar a prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades, com o objetivo de reformular o projeto de arquitetura.---

Pelo exposto, venho pelo presente expor os seguintes factos: -----

- No âmbito do processo n.º 2664/19.2T8VFR (ação de reversão) no Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira - Juízo 1, foi celebrado um acordo entre as partes (Município de Santa Maria da Feira e a sociedade proprietária dos módulos), no qual foram definidos os prazos para as diversas etapas do processo de licenciamento; -----
- O acordo foi homologado por sentença datada de 18/06/2021, tendo sido analisado e aprovado previamente em sede de Reunião Ordinária de Câmara datada de 31/05/2021; -----
- O projeto de arquitetura foi aprovado em 06/06/2022, tendo a requerente sido notificada para apresentar os respetivos projetos das especialidades até 08/09/2022; -----
- Ora, veio a requerente manifestar a pretensão de prorrogar este prazo, com o objetivo de apresentar um projeto que permita um melhor aproveitamento da parcela de terreno, com o aumento da área de implantação e construção, demonstrando a sua intenção em construir;
- Importa ainda referir que, a requerente tem sido colaborante e cumpridora das condições estabelecidas no acordo judicial.-----

Assim, considerando os factos supra explanados e o parecer jurídico que suporta esta proposta impõe-se uma análise sensata, adequada e



de justa medida da finalidade da criação dos Espaços de Atividades Económicas que é a efetiva construção, pelo que somos de parecer que os argumentos apresentados justificam o deferimento da prorrogação do prazo de 3(três) meses para apresentação de aditamento ao projeto de arquitetura já aprovado, mantendo-se os restantes prazos fixados no acordo judicial. -----

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o parecer jurídico n.º 204/2022/DJ-SBA, a que a mesma se refere, datado de 12 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

Por requerimento n.º 79889/2022/EXT datado de 20/09/2022 inserto no processo de licenciamento que corre termos sob o n.º 257/2011, vem a requerente solicitar prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades com os fundamentos que seguidamente se transcrevem: -----

O pedido de prorrogação do prazo de apresentação dos projetos das especialidades surge da pretensão do requerente em reformular o projeto de arquitetura apresentado aumentando a área de implantação e construção para as dimensões do pavilhão vizinho a que vai encostar. A reformulação do projeto de arquitetura está a ser executada, sendo, após o seu licenciamento, apresentados os projetos das especialidades já de acordo com o projeto reformulado. -----

B. Análise -----

Cumprе analisar: -----

No âmbito do Processo n.º 2664/19.2T8VFR (Ação de Reversão) que correu termos junto do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Juízo



18

8

---

Central Cível de Santa Maria da Feira - Juiz 1, foi acordado entre a partes, a aqui requerente na qualidade de R. e o Município de Santa Maria da Feira na qualidade de A., que a R., ora requerente se comprometia nos seguintes termos:-----

1. Sendo o Réu o legítimo dono e possuidor do prédio descrito no art.º 1 da p.l., declara o Município, aqui Autor, que autoriza, que o Réu celebre escritura de venda do dito prédio à sociedade “Afirmexpoente, Lda.” de que é sócio, a qual tem a sua sede social na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 104, freguesia de Canedo, concelho de Santa Maria da Feira. -----

2. O Réu compromete-se a outorgar tal escritura no prazo de 30 dias. --

3. Por sua vez a sociedade adquirente “Afirmexpoente, Lda.” compromete-se no seguinte:-----

a) A apresentar projeto de arquitetura no prazo de três meses após a celebração da escritura de compra e venda suprarreferida;-----

b) A apresentar projetos das especialidades três meses após a aprovação do projeto de arquitetura;-----

c) A levantar o alvará de licença de construção um mês após o seu deferimento;-----

d) A concluir a construção, quinze meses após o levantamento do alvará, devendo levantar o competente alvará de utilização.-----

e) Por cada dia de atraso no cumprimento das obrigações referidas em a), b), c) e d) a sociedade pagará ao Município a quantia 22,77 €, correspondente a 0,1% do valor da compra e venda do imóvel, sendo que nunca a sociedade poderá prolongar esse incumprimento por períodos superiores a 30 dias;-----

f) Decorridos que sejam mais de 30 dias seguidos sobre o prazo de

---



incumprimento de cada uma das obrigações, considera-se que tal incumprimento é definitivo, devendo tal incumprimento ser sancionado com a reversão do imóvel.-----

4. Para o efeito deverá a sociedade adquirente manifestar nos autos a sua concordância.-----

5. As custas em dívida a juízo serão suportadas pelo Réu, prescindindo o Autor de custas de parte.”-----

O referido acordo homologado por sentença datada de 18/06/2021, foi previamente discutido e aprovado em Reunião Ordinária de Câmara datada de 31/05/2021 (ponto 21).-----

Atento que o projeto de arquitetura foi aprovado em 6/06/2022 (Despacho n.º 20932/2022/INT), disso se notificando a requerente por ofício n.º 7881 de 8/06/2022, a requerente deveria apresentar os respetivos projetos das especialidades até 8/09/2022.-----

Ora, verificado o termo, impunha-se a esta edilidade, numa primeira fase à aplicação da penalidade prevista na alínea e) do acordo judicial e, volvidos 30 dias, a respetiva ação de execução de sentença por incumprimento definitivo, sendo tal incumprimento sancionado com a reversão do imóvel.-----

Não obstante, face aos argumentos aduzidos pela aqui requerente, não poderemos ser alheios à pretensão da requerente no sentido de melhor aproveitamento do lote, aumentando a área de implantação e construção demonstrando indubitavelmente a intensão na construção concomitantemente com o facto de, até à data, se mostrar colaborante e cumpridora dos termos do supracitado acordo judicial.-----

C. Proposta de decisão-----

Destarte, por todo o exposto supra e porque o fim último da criação da



18

8

Zonas Industriais é a efetiva construção através da qual implicitamente se promove o desenvolvimento do tecido industrial deste concelho e a consequente criação de emprego, somos de parecer que nada obstaculiza ao deferimento do requerido no sentido de se conceder o prazo de 3 (três) meses para apresentação de aditamento ao projeto de arquitetura já aprovado, mantendo-se os demais prazos fixados no acordo judicial, desde que o mesmo seja aprovado em Reunião de Câmara, atento que as condições definidas no acordo homologado por sentença datada de 18/06/2021 no âmbito do Processo n.º 2664/19.2T8VFR (Ação de Reversão) que correu termos junto do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro - Juízo Central Cível de Santa Maria da Feira - Juiz 1 foram previamente discutidas e aprovadas pelo executivo municipal em Reunião Ordinária de Câmara datada de 31/05/2021.” -----

Acompanha a informação e o parecer jurídico supratranscritos, a proposta do Sr. Presidente, datada de 31 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito do requerimento n.º 79889/2022/EXT, inserto no processo de licenciamento n.º 257/2011/URB, vem a requerente solicitar a prorrogação do prazo para apresentação dos projetos das especialidades. -----

Considerando o teor das informações que suportam a análise da presente proposta (informação da Chefe da Unidade de Desenvolvimento Económico e do parecer jurídico) que se anexam, não pode esta edilidade ser alheia à pretensão da requerente em melhorar o aproveitamento da parcela de terreno, aumentando a área de implantação e construção, demonstrando a sua vontade em concretizar





a mesma. Importa ainda relembrar que, a finalidade da criação dos Espaços de Atividades Económicas é a efetiva construção, através da qual se promove o desenvolvimento do tecido económico do território e consequentemente a criação de mais postos de trabalho. -----

Assim, proponho à digníssima Câmara Municipal que delibere deferir o pedido de prorrogação de prazo de 3 (três) meses, para apresentação de aditamento ao projeto de arquitetura já aprovado, mantendo-se os demais prazos fixados no acordo judicial, relativo às restantes fases do processo de licenciamento.” -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que o pedido de prorrogação de prazo em causa o não o repugna, que aquilo que o repugna é o facto de terem decorrido onze anos desde o pedido de licenciamento, sublinhando que considera excessivo e que tem de se sinalizar estas situações, porque beneficiar o infrator também é mau para quem cumpre. -----

Mencionou que, decorridos onze anos, ainda não foi emitida licença de construção, alertando para os tempos difíceis que se avizinham, prevendo-se que as obras e os orçamentos vão ser mais caros, bem como faltarão materiais. -----

Finalizando, o vereador Sérgio Cirino clarificou que os vereadores do Partido Socialista vão votar contra, pelo princípio que está subjacente, ou seja, pela defesa das pessoas que cumprem. -----

O Sr. Presidente disse compreender a posição tomada pelos vereadores do Partido Socialista, sublinhando que, de facto, é um processo que se arrasta há demasiado tempo, tendo já sido discutido em sede judicial. Disse que, no entanto, pretende-se impulsionar a economia e o emprego, daí atender a exposição da empresa, que fez uma alteração na



B

B

sua estrutura acionista, reiterando que também se trata de uma oportunidade de investimento. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, Emídio Sousa, e dos Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vitor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo, votaram contra. -----

**7 - “Programa Vale-Oferta Material Escolar para alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico - ano letivo 22/23” -----**

**- Ratificação de despacho -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2277/2022, ASANTOS/DE, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento do deliberado pela Ex.ma Câmara em sua reunião ordinária do dia 29 de agosto do corrente ano, no que se refere ao protocolo de colaboração realizado no âmbito do “Programa Vale-Oferta Material Escolar para alunos do 1.º ciclo do ensino básico - ano letivo 22/23” e dado que:-----

- à data ainda não era possível aferir as entidades aderentes ao projeto acima mencionado;-----

- é necessário atribuímos este voucher a todos os alunos que possuem escalão A, B ou C e aos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, com a maior celeridade possível, uma vez que o ano letivo-



U  
B

já teve início em setembro e as famílias necessitam destas verbas para fazerem face a despesas de material escolar e livros de fichas para os seus educandos. -----

Assim, identificadas e aprovadas as entidades comerciais aderentes, impõe-se submeter à consideração superior para conhecimento e autorização do pagamento dos respetivos Vale-Oferta aos estabelecimentos aderentes, nos termos do protocolo. -----

Face ao exposto, cumpre levar superiormente para conhecimento das entidades aderentes que constam da listagem e a seguir discriminadas, e submeter a despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara para autorização do pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula 6º do referido protocolo, sendo que tal despacho deverá ser ratificado na próxima reunião camarária. -----

Entidades Aderentes	NIF	Morada do Estabelecimento
Duarte e Mota, Lda.	502195860	Praceta 4 de Junho, 26, 4525-018 Canedo
Duarte e Mota, Lda.	502195860	Rua São Martinho, 14, 4505-164 Argoncilhe
Papelaria Santos	131514865	Rua da Mata, 680, 4535-010 Paços de Brandão
Papelaria Alimá	220245703	Rua Ferreira de Castro, 61, 4520-227 Sta. Maria da Feira
Papelaria de Beire	171459326	Rua das Caniças, 130, 4520-606 São João de Ver
Papelaria Meneses	108058387	Rua Capitão Pinto Coelho, 55, 4535-297 Paços de Brandão
A.M.Informática, Lda. (Américo & Marco Material e Serviços Informáticos, Lda.)	506955249	Av. Lourosa, Edificio Monte, 566, 4535-031 Lourosa



ls

ls

A.M.Informática, Lda. (Américo & Marco Material e Serviços Informáticos, Lda.)	506955249	Largo de Santa Eulália, 40, 4505-578, Sanguedo
Papelaria Célebres e Contos	240652622	Rua das Escolas, 384, 4505- 285 Fiães
Papelaria Pimok	153575450	Rua João Paulo II, 816, 4535- 085 Lourosa
E.Leclerc (Feiriper- Sociedade de Distribuição, SA)	504566296	Rua 5 de Outubro, ZI do Cavaco, 4520-162 Santa Maria da Feira
Bazar Marlú	186855680	Rua da Igreja, 82, 4520-021 Escapães
Papelicópia (Alves Coelho & Santos -Papelaria, Cópias, Impressão Design, Digitalização, Tinteiros, Lda)	506840360	Rua Jornal Correio da Feira, 5, 4520-234 Santa Maria da Feira
Staples Portugal, SA	230309364	Rua de Gaiate, 1093, loja 5, 3700-737 Milheiros de Poiares
Papelaria Santa Luzia (Joaquim de Oliveira e Silva, Lda.)	504624016	Rua do Gesto, 63, 4535-201 Mozelos
ABC do Livro ( de Luís Filipe Amorim da Silva Santos)	5037889372	Lugar de Golfar - Sanfins - 4520 Santa Maria da Feira
Lápis & Papel	143231545	Rua Central, n.º 530 4505-583 Sanguedo
Papelaria Santa Luzia (Joaquim de Oliveira e Silva, Lda.)	504624016	Avenida S. Tiago, n.º 141 4520- 470 Rio Meão

À consideração Superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o despacho do Sr. Presidente,  
datada de 25 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: ---



U

h

“Tomei conhecimento da listagem das entidades aderentes. -----  
Autorizado o pagamento nos termos do Protocolo de Colaboração  
“Programa Vale- Oferta Material Escolar para alunos do 1. ° ciclo do  
ensino básico - ano letivo 22/23” -----  
À Câmara para ratificar.”-----

Interveio a vereadora Maria Manuela Alves dizendo que os vereadores  
do Partido Socialista estão de acordo com este ponto, mas gostariam de  
saber como é que se processa esta candidatura das entidades parceiras,  
bem como se é possível estender este Vale-Oferta aos outros ciclos de  
ensino. -----

O vereador Gil Ferreira explicou que foi feito um protocolo de parceria  
com a Associação Empresarial do Concelho de Santa Maria da Feira, o  
qual se divulgou com recurso a diferentes canais de comunicação,  
referindo que foram aceites aqueles que quiseram aderir ao programa,  
mas que nada obsta a que outras entidades, no futuro, o possam fazer.  
Informou, ainda, que não foi publicada a portaria do Governo que  
regulamenta as condições e os montantes relativamente aos restantes  
ciclos, mas que logo que essa portaria e a competência seja delegada na  
Autarquia, o procedimento se estenderá aos restantes ciclos de ensino.-

A vereadora Maria Manuela disse ter conhecimento que já existem  
municípios que fazem essa oferta a outros ciclos de ensino. -----

O vereador Délio Carquejo questionou se os vouchers já começaram a  
ser distribuídos. -----

O vereador Gil Ferreira explicou que isso se processa em formato  
digital, através da plataforma SIGA, que estará em execução até 15 de  
dezembro. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar



o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

**Sairam os Vereadores Amadeu Albergaria e Sérgio Cirino.**-----

**8 - Aditamento ao Protocolo de Colaboração - Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira** -----

**- Aprovação da minuta**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, instruída pela informação nr.º 2325/2022/SG/DAF/, datada de 28 de outubro de 2022, que seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O protocolo de colaboração celebrado com a Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira em 16 de dezembro de 2020, cuja minuta foi devidamente aprovada em Reunião Ordinária de Câmara Municipal datada de 16 de novembro de 2020 - ponto 10;-----

- O exposto pela Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira através do ofício, datado de 22 de outubro de 2022, registado nos serviços sob o n.º 20015, conforme cópia em anexo;-----

Proponho que a Câmara delibere aprovar a minuta do aditamento ao protocolo de colaboração celebrado com a Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira, que se anexa.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do aditamento a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O protocolo de colaboração celebrado com a Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira em 16 de dezembro de 2020, cuja minuta foi devidamente aprovada em Reunião Ordinária de Câmara



28

1

---

Municipal datada de 16 de novembro de 2020 - ponto 10; -----

- Que a aprovação do relatório prévio do projeto OSPEREIRA (Projeto Estratégico de Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua Envolvente) está condicionada à realização de trabalhos arqueológicos complementares em fase de Projeto de Execução tornando-se assim indispensável à conclusão do Projeto de Execução a realização desses trabalhos; -----

- A competência da equipa liderada pelo Professor Arquiteto Helder Casal Ribeiro, a sua prévia envolvência no projeto e a adequação dos honorários propostos por este (58.200,00 €), a Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira é de parecer que devem ser adjudicados à equipa coordenada pelo Professor Arquiteto Helder Casal Ribeiro os referidos trabalhos arqueológicos complementares; -----

- Que a situação financeira da Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira não permite a disponibilização da verba necessária para a realização dos trabalhos arqueológicos complementares; -----

- As atribuições legalmente acometidas às autarquias locais nos domínios da proteção, conservação, recuperação e promoção e desenvolvimento do património cultural (Lei de Base do Património Cultural e Regime Jurídico das Autarquias Locais); -----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-234 Santa Maria da Feira legalmente representada neste ato pelo seu Presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa, -----

E -----  
A Comissão de Vigilância de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de

---



---

utilidade pública n.º 502274662, com sede na Rua Dr. Vitorino de Sá, 4, 3- Sala 33, 4520-233 Santa Maria da Feira, legalmente representada neste ato pela sua Presidente Maria da Conceição Alvim Ferraz,-----  
Acordam em aditar ao protocolo de colaboração celebrado em 16 de dezembro de 2020, nos seguintes termos:-----

Artigo §-----

O Município de Santa Maria da Feira obriga-se a atribuir um apoio à Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira no valor de 71.586,00 € (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis euros), mediante a contraentrega de faturas da despesa efetuada, ficando a Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira obrigada a apresentar o recibo comprovativo do(s) pagamento(s) à(s) entidade(s) no prazo de 30 (trinta) dias. -----

Por ambas as partes estarem de acordo com o teor do presente aditamento, vai o mesmo ser rubricado e assinado em duplicado, valendo como originais, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.-----

O presente aditamento foi aprovado em Reunião Ordinária de Câmara Municipal datada de(espaco em branco) ponto(espaco em branco);”-----

Acompanha ainda a proposta e a minuta supratranscritas, o ofício n.º 20015, registado na Divisão de Administração Geral em 24 de outubro de 2022, bem como a respetiva informação de compromisso nr.º 2022/3936.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, comentendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

---





18

1

**Reentraram os Vereadores Amadeu Albergaria e Sérgio Cirino.**-----

**9 – Indaqua Feira – Industria de Águas de Santa Maria da Feira, SA-  
- Autorização prévia para transmissão de participações sociais** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 28 de outubro de 2022, que seguidamente se transcreve:-----

“Tendo presente:-----

I. O pedido efetuado pela Concessionária, através do ofício datado de 13 de julho de 2022 e ofício datado de 10 de outubro de 2022; -----

II. A informação do advogado Dr. Rui Pedrosa de Moura, que se anexa, e onde se conclui que “Neste sentido, e em face dos elementos disponibilizados, e consultados, é nosso entendimento que a dita transmissão de participações não prejudica as garantias do Município de Santa Maria da Feira, na sua qualidade de “Concedente”. Assim sendo, somos de parecer que não existe qualquer obstáculo de índole jurídica à aprovação, pelo Concedente, de tal transmissão”.-----

Em face do exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, da Cláusula 13.ª, do Contrato de Concessão, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar e propor à assembleia municipal a autorização prévia para as transmissões de ações solicitadas pela Concessionária.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o parecer jurídico a que a mesma se refere, datado de 27 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA  
Transmissão de Participações Sociais-----

Foi-nos solicitado parecer sobre o pedido de autortização para a



18

transmissão de ações, efetuado pela concessionária dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no município de Santa Maria da Feira, Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA (doravante “Indaqua Feira” ou “Concessionária”) através de ofício datado de 13 de julho de 2022, rececionado nos serviços do município a 15 de julho de 2022 e ofício datado de 10 de outubro de 2022 e rececionado nos serviços do município a 13 de outubro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, da cláusula 13.ª, do Contrato de Concessão. -----

I - Transmissão do ações: -----

A Concessionária solicita, nos termos do Contrato de Concessão, a autorização para a transmissão das ações detidas pela Miya Water Projects Netherlands B.V para a PLAINWATER - Serviços, SGPS, SA (100 ações, correspondentes a 0,01% do capital social). -----

II - Nova estrutura acionista: -----

A concretizar-se o projetado negócio, a estrutura acionista da concessionária passará a ser a seguinte: -----

- Indaqua - Industria e Gestão de Águas, SA, com 989.900 ações, representativas de 98,99% do capital social;-----
- Miya Water Portugal Holdings, SA, com 9.800 ações, representativas de 0,98% do capital social;-----
- Miya Luxembourg Holdings, SA, com 100 ações, representativas de 0,01% do capital social; -----
- Aquallevel, Unipessoal, Lda, com 100 ações, representativas de 0,01% do capital social;-----
- PLAINWATER - Serviços, SGPS, SA, com 100 ações, representativas de 0,01% do capital social. -----



III – Nova estrutura acionista: -----

Considerando que: -----

- a sociedade Indaqua - Indústria e Gestão de Águas, SA, mantém a mesma posição no capital social da “concessionária”; -----
- a “concessionária” deu resposta a todos os pedidos de esclarecimentos solicitados, conforme ofícios registados nos serviços do município, é nosso entendimento que a operação planeada, á concretizar-se, não se revela suscetível de alterar a situação atual da Concessão. -----

IV - Conclusões: -----

Neste sentido, e em face dos elementos disponibilizados, e consultados, é nosso entendiemnto que a solicitada transmissão e participações não prejudica as garantias do Município de Santa Maria da Feira, na sua qualidade de “Concedente”. -----

Assim sendo, somos de parecer que não existe qualquer obstáculo de índole jurídica à aprovação, pelo Concedente, de tal transmissão.”-----

Acompanham ainda a proposta e parecer jurídico supratranscritos, o ofício registado com o número 12367, datado de 15 de julho de 2022, ofício registado com o número 19432, datado de 13 de outubro de 2022, ambos registados na Divisão de Administração Geral. -----

O vereador Sérgio Cirino começou por elogiar a carta enviada pela Câmara à Indaqua Feira a solicitar toda a documentação relativa ao negócio mencionado na mesma. Realçou que o Município é concedente, no âmbito da relação contratual que tem com a Indaqua Feira, pelo que os termos da anunciada transmissão não carecem de sigilo. Referiu, ainda, que a Indaqua está, sucessivamente, a ser vendida, mas que são os consumidores que pagam, já que em poucos anos se contam algumas transmissões e que a da Miya serve apenas para aumentar o



numero de sócios da sociedade anónima. -----

Recordou que, há pouco tempo, a Mota-Engil vendeu a sua participação à Miya, por cerca de 60 milhões, e que já surgem rumores de que o Fundo Antin vai transmitir a sua participação ao Fundo Equitix, por cerca de 800 milhões. Alertou para a brutalidade de dinheiro movido e gerado por estas empresas, frisando que se a SGPS – Sociedade Gestora de Participações Sociais, é comprada, acionista a quase 100% da Indaqua, por inerência se transmite a Indaqua Feira.-----

Referiu que tudo isto poderá ser uma forma de fugir ao controlo, à autorização da Câmara, prevista em sede do contrato de concessão, porque parece que não se está a transmitir a Indaqua Feira S.A, está-se a transmitir a empresa que a Indaqua tem em Portugal, que por sua vez é dona da Indaqua Feira S.A.-----

Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que, se há poucos anos, a Indaqua foi vendida por 60 milhões e, agora, o vai ser por 800 milhões, já não se surpreende com os 6 ou 7 milhões de resultados líquidos positivos ao fim do ano da Indaqua Feira, nem com os investimentos das empresas, pois quem investe 800 milhões tem uma forte perspectiva de retorno.-----

O Sr. Presidente esclareceu que a Indaqua está a ser subcontratada por algumas entidades públicas, face à sua boa gestão, nomeadamente pela empresa Águas de Gaia, EM SA, onde procede ao controlo de fugas de água.-----

O vereador Sérgio Cirino disse ter conhecimento que a Indaqua criou um sistema de deteção de fugas de água, antes de serem visíveis à superfície, mas não sabe se está a ser aplicado em Santa Maria da Feira, porque no centro da cidade a fuga está sempre à superfície.-----



O Sr. Presidente informou que o processo de deteção de fugas no subsolo foi iniciado pela citada empresa de Águas de Gaia, EM SA, em conjunto com a faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, e que se trata de um processo que funciona muito bem. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que a EPAL - Empresa Portuguesa de Águas Livres SA, tem uma aplicação que deteta e avisa se o consumo de água excede o seu normal, tendo o Sr. Presidente recomendado que, para tal basta que periodicamente, se feche o passador e se verifique o contador. -----

Finalizando, o Sr. Presidente deu nota que as reuniões que os representantes da Câmara têm com a Indaqua Feira, são duras, face ao papel que estes desempenham na defesa do interesse público. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente, Emídio Sousa e dos Vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vitor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta apresentada, submetendo a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de obtenção de prévia autorização à transmissão de ações solicitada pela concessionária. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo, votaram contra. -----

**10 - Empreitada de “Construção de muro de contenção na Ribeira da Azenha, no lugar do Outeiro - Santa Maria de Lamas” -----**

**- Auto de receção definitiva -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2264/2022/SCATALAO/DFE/54, datada de 21 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria de receção definitiva dos



trabalhos que se enquadram no período de garantia, de cinco anos, da empreitada em assunto e liberação da caução, com restituição das quantias retidas, junto envio cópia do referido auto. -----

De acordo com o Código dos Contratos Públicos - D.L. N.º 18/2008, na sua redação atual, nos n.ºs 4 a 7 do artigo 295.º deve o Dono da Obra liberar o valor total das cauções ainda não efetuadas. -----

A quantia a liberar, ainda retida, para reforço do depósito de garantia, é no valor de 263,74 € (duzentos e sessenta e três euros e setenta e quatro cêntimos).” -----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 27 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----

Acompanha ainda a informação e a proposta supratranscritas, o auto de receção definitiva a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**11 - Empreitada de “Construção da rede de drenagem pluvial no Lugar de S. Domingos - Argoncilhe” -----**

**- Auto de receção definitiva -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 96-DEP/2022, datada de 26 de outubro de



28

B

2022, que, seguidamente, se transcreve: -----  
“Empreitada: “Construção da rede de drenagem pluvial no Lugar de S.  
Domingos - Argoncilhe”-----  
Adjudicada a: PaviAzemeis - Pavimentações de Azeméis, Lda. -----  
Valor do contrato:72.901,15 € (setenta e dois mil, novecentos e um  
euros e quinze cêntimos) -----  
Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do  
empregado, foi realizada vistoria á obra em assunto, com vista à  
recepção definitiva da obra e à libertação das cauções em vigor. -----  
Assim, após a aprovação do auto de recepção definitiva, em anexo,  
solicita-se a libertação das cauções retidas, no valor de 3.644,74 € (três  
mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos) e  
da garantia bancária n.º 125-02-1543670 do Millennium bcp, no valor  
de 3.645,06 € (três mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e seis  
cêntimos).-----  
Em anexo: -----  
- auto de recepção definitiva -----  
- conta da empreitada -----  
- cópia da garantia bancária.”-----  
Acompanha ainda a informação supratranscrita, a proposta do vereador  
do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 2 de  
novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----  
“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte  
integrante da presente proposta, -----  
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria  
de recepção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----  
Acompanham, a informação e a proposta supratranscritas o auto de



18

1

recepção definitiva, a conta da empreitada e a cópia garantia bancária a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**12 - Empreitada de “Execução de redes de drenagem doméstica e pluvial na Rua de Moure e Rua das Ribeiras - Santa Maria de Lamas”**-----

**- Auto de recepção definitiva** -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 98-DEP/2022, datada de 26 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Empreitada: “Execução de redes de drenagem doméstica e pluvial na Rua de Moure e Rua das Ribeiras - Santa Maria de Lamas” -----

Adjudicada a: PaviAzemeis - Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Valor do contrato: 123.008,22 € (cento e vinte e três mil euros, oito euros e vinte e dois cêntimos) -----

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do empreiteiro, foi realizada vistoria à obra em assunto, com vista à recepção definitiva da obra e à libertação das cauções em vigor. -----

Assim, após a aprovação do auto de recepção definitiva, em anexo, solicita-se a libertação da garantia bancária n.º 125-02-1448710 do Millennium bcp, no valor restante de 2.460,16 € (dois mil quatrocentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos). -----

Em anexo: -----

- auto de recepção definitiva -----





13

8

- conta da empreitada -----

- cópia da garantia bancária”-----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 2 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----

Acompanham ainda, a informação e a proposta supratranscritas o auto de receção definitiva, a conta da empreitada e a cópia da garantia bancária a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**13 – Empreitada de “Construção da rede de drenagem pluvial em Alpossos – Rio Meão”-----**

**- Auto de receção definitiva -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 97-DEP/2022, datada de 26 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Empreitada: “Construção da rede de drenagem pluvial em Alpossos - Rio Meão” -----

Adjudicada a: PaviAzemeis - Pavimentações de Azeméis, Lda.-----

Valor do contrato: 43.751,91 € (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e um euros e noventa e um cêntimos) -----



18  
A

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e a pedido do empreiteiro, foi realizada vistoria à obra em assunto, com vista à receção definitiva da obra e à libertação das cauções em vigor. -----

Assim, após a aprovação do auto de receção definitiva, em anexo, solicita-se a libertação das cauções retidas, no valor de 1.906,24 € (mil novecentos e seis euros e vinte e quatro cêntimos) e da garantia bancária n.º 36230488100995 do Santander Totta, no valor de 2.187,60 € (dois mil, cento e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos). -

Em anexo: -----

- auto de receção definitiva -----

- conta da empreitada -----

- cópia da garantia” -----

Acompanha a informação supratranscrita, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 2 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.” -----

Acompanha ainda a informação e a proposta supratranscritas o auto de receção definitiva, a conta da empreitada e a cópia da garantia bancária a que as mesmas se referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**14 – Empreitada de “Requalificação Urbana do Arraial de Lourosa” -**



B

B

**- Trabalhos a menos -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2271/2022/SCATALAO/DFE/55, datada de 21 de outubro de 2022, que seguidamente se transcreve:-----

“Estando concluídos os trabalhos referentes à empreitada em assunto, que consistiram no arranjo urbanístico do Largo da Igreja (Arraial) em Lourosa, executados pela firma Dizconstrução, Lda., verificou-se a existência de trabalhos a menos, que derivaram da diferença entre as medições previstas no caderno de encargos e dos trabalhos efetivamente executados, decorrentes, essencialmente, dos acertos efetuados na rede de drenagem de águas pluviais, anteriormente aprovados, ajuste do espaço interior do Bar/Cafetaria e demolições efetuadas por outras entidades.-----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos no valor total de - 12.731,45 € (doze mil, setecentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos), que corresponde a - 1,45 % do valor da adjudicação, a acrescentar aos anteriormente aprovados, devendo esta informação ser anexada ao contrato inicial da empreitada, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas posteriormente.-----

Á consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 81-DDOM-MA-2022, datada de 26 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Na sequência da informação emanada da DFE, unidade orgânica responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada, relativa a trabalhos a menos no valor de 12.731,45 €, devidamente



AS  
A

justificados, elencados e identificados, na informação, emito parecer favorável à sua aprovação e após aprovação superior, deverá, aquela, ser anexada ao contrato da empreitada.”-----

Acompanha as informações supratranscritas, a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 27 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação dos serviços do município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a supressão de trabalhos no valor de 12.731,45 € (doze mil, setecentos e trinta e um euros e quarenta e cinco cêntimos).”-----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a menos a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao respetivo Pelouro e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

#### **15 – Abertura de conta bancária na Caixa Geral de Depósitos-----**

##### **- Autorização -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação nr. ° 2267/2022/ES/DFGP, datada de 21 de outubro de 2022, que seguidamente se transcreve: -----

“De acordo com o contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento, prevê-se a constituição de um Fundo de Apoio Social, para o qual reverterão entre outras, as receitas de cobrança de coimas relacionadas



com a atividade da concessionária.-----

Conforme o normativo contabilístico SNC-AP, estamos perante receitas consignadas para efetuar despesas de carácter social no âmbito da “Concessão” pelo que, têm que ser registadas em contas próprias nomeadamente a conta 13.2 Depósitos Consignados.-----

Assim, para fazer face ao preceituado, venho propor a abertura de uma conta bancária na CGD onde sejam registadas todas as receitas provenientes da arrecadação da receita, conforme o estipulado no contrato de concessão.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica em anexo, submete-se ao órgão executivo para autorização.” -----

O vereador Sérgio Cirino recordou que a realização do fundo social ficou consagrada num dos primeiros aditamentos ao contrato, sublinhando que já sabia que o mesmo iria demorar a ser concretizado, uma vez que a verba não reverteria para a Indaqua. -----

Disse que aquilo que interessa é que as pessoas cumpram, que o pior é a aplicação das coimas, mas que espera que a Câmara tenha capacidade de utilizar essa verba para um bom fim, porque se trata de uma verba aplicada aos feirenses que não cumpriram, por alguma razão, com as ligações, e que venha a permitir que as pessoas, mais carenciadas, acedam à água potável. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, comentendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro.-----



28

1

**16 - Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, instruída pela informação n.º 2322/2022/SG/DAF/, datada de 28 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- O pedido efetuado pelo Centro Social Cultural Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal, NIF 504372734, formulado através do ofício, datado de 25 de outubro de 2022, registado nos serviços sob o n.º 20176; -----
- A importância da missão do Centro Social, dos serviços que prestam e das iniciativas proporcionadas aos associados e trabalhadores dos Município nas diferentes áreas, nomeadamente: social, educativa, cultural e desportiva; -----
- As dificuldades que as famílias vivem nos dias de hoje dadas as circunstâncias e os problemas económico sociais que o país e a europa atravessam;-----
- A intenção/objetivo do CSCDFCM em conceder, no período Natalício, um apoio social suplementar aos seus associados e colaboradores do Município e suas famílias; -----
- As atribuições do Município no âmbito e nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Dezembro na sua atual redação que permitem, “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o



desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”.-----  
Proponho que a Câmara Municipal aprove a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Cultural Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), conforme pedido da Associação e tendo presente todos os considerandos e causas expostas.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício n.º 20176, datado de 25 de outubro, a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira---  
O Centro Social, Cultural e Desportivo dos Funcionários da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, com o NIPC 504372734, com sede na Praça da República - Santa Maria da Feira, é uma associação sem fins lucrativos que tem como missão estatutária o apoio à atividade social, cultural, desportiva e recreativa dos funcionários da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. Para a prossecução da sua missão, a Associação conta apenas com as receitas provenientes das quotas dos associados e das atividades que desenvolve, designadamente, com a gestão da cantina e bares, acessíveis a todos os trabalhadores a preços reduzidos. Promovendo uma gestão rigorosa e com o contributo dos associados, a Associação tem conseguido promover várias atividades/e ventos gratuitos para os trabalhadores e prestar apoio social aos associados, principalmente em certas alturas do ano, das quais se destaca a Páscoa e o Natal. -----

De assinalar ainda a importância da Associação, para além da garantia do funcionamento da cantina e bares, abertos a todos os trabalhadores sem exceção, na promoção de atividades abertas a todos os



18

1

trabalhadores com vista ao fortalecimento do espírito de grupo entre os trabalhadores do Município, com ganhos ao nível da produtividade e do fomento do trabalho de equipa, com repercussões positivas na satisfação dos munícipes. -----

Sucede que os tempos atuais são muito difíceis e exigem um papel mais interventivo da Associação em prol dos seus associados e dos trabalhadores deste Município. No entanto, a Associação também não ficou imune ao impacto financeiro na organização e funcionamento decorrente da pandemia da doença Covid 19, que implicou perdas de receita significativas, seja pelo encerramento ou diminuição da capacidade da cantina e bares seja pela prestação de teletrabalho, que acarretou menor afluxo àqueles serviços e conseqüente perda de receitas. -----

Por outro lado, quando a pandemia da doença Covid-19 parecia finalmente dar tréguas e devolver um pouco de normalidade às nossas vidas, a Europa voltou a ser abalada por uma crise provocada pela guerra na Ucrânia. A invasão russa à Ucrânia está a criar instabilidade nos mercados financeiros, com as bolsas de valores europeias em queda, e os efeitos refletem-se nos preços da energia e dos alimentos.---

Um cenário de guerra traz consigo uma crise humanitária e são os mais vulneráveis que sofrem as piores conseqüências. -----

A este cenário junta-se o fenómeno da inflação global que através do aumento generalizado de preços terá um enorme impacto no orçamento disponível das famílias, diminuindo o poder de compra e a qualidade de vida a que têm acesso. -----

Ora, os trabalhadores do Município de Santa Maria da Feira, e suas famílias, não são exceção e serão assim previsivelmente afetados pelo





fenómeno o que conduzirá indubitavelmente a uma perda na sua qualidade de vida. -----

Ponderada a missão do Centro Social, Cultural e Desportivo dos funcionários da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de prestar serviços na área social, educativa, cultural e desportiva aos seus associados e à comunidade em geral, é imperativo promover iniciativas imediatas que possam mitigar os efeitos sociais adversos a que os trabalhadores do Município, e as suas famílias, estão sujeitos. -----

Assim é intenção do CSCDFCM conceder, no período natalício, um apoio social suplementar aos seus associados assim como aos restantes trabalhadores do Município e suas famílias, apoio este que tem como objetivo aliviar os impactos negativos que estamos a sofrer e providenciar um natal mais digno e feliz. -----

A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira tem nas suas competências a possibilidade de deliberar sobre a concessão de benefícios sociais aos trabalhadores e seus familiares, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com os critérios definidos no DL n.º 13/2011, de 25 de janeiro. -----

No passado, a Câmara Municipal atribuiu, com regularidade, apoios ao CSCDFCM, mas há mais de uma década que o centro social não solicita tais apoios, sendo certo que não recebeu, nem recebe, outros apoios públicos. -----

Face ao supra exposto, ao abrigo das disposições legais acima referidas, requer à Câmara Municipal a atribuição de um apoio no valor de 50.000C, destinados aos fins acima indicados.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso nr.º 2022/3862. -----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro.-----

**17 – Escalas de turno de farmácias para o Ano Civil de 2023 -----**

**- Parecer da Câmara -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 2333/2022/AF/DDSSH, datada de 28 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Através de e-mail datado de 14 de outubro de 2022 e dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, veio a Administração Regional de Saúde do Norte, IP - ARSN, e de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, alterada pela Portaria n.º 14/2013 de 11 de janeiro, solicitar à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira pronuncia no âmbito da proposta enviada sobre a Escala de Turnos de Farmácias do Município de Santa Maria da Feira para o ano civil de 2023.-----

Deste modo, e consultados os elementos integrantes da referida comunicação da ARS-Norte é possível constatar-se que:-----

- O município de Santa Maria da Feira possui uma rede de “farmácia” constituída por 27 estabelecimentos, sendo que desses, apenas 3, e de forma rotativa entre si, asseguram a Dispensa Permanente de Medicamentos à população;-----

- Esses estabelecimentos são: Farmácia Sousa, localizada em Santa Maria da Feira (União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo), Farmácia Lima e Farmácia Teles (freguesia de



VB  
B

Lourosa); -----  
- As restantes 24 farmácias do município, e de forma rotativa entre si, encontram-se em “Regime de Disponibilidade”, “Com Serviço até às 21:00” e “Com Serviço até às 24:00”;-----  
- O Município de Santa Maria da Feira dispõe de um Serviço de Urgência do Serviço Nacional de Saúde (Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga - CHEDV / Hospital S. Sebastião); -----  
- As farmácias desempenham uma importante função no acesso da população aos cuidados de saúde e à dispensa de medicamentos, sendo que da análise da escala de turnos proposta para o ano de 2023 (Anexo I) se verifica que não haverá qualquer farmácia de serviço com localização próxima do Serviço de Urgência do CHEDV / Hospital S. Sebastião num número considerável de dias do ano civil de 2023; -----  
- Não obstante a factualidade acima referida, convirá realçar o facto da “Farmácia do Cavaco”, localizada na União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, possuir horário alargado, funcionando, de forma ininterrupta, entre as 0:00 e as 24:00, facto esse que possibilita a existência de pelo menos uma farmácia aberta num raio próximo do CHEDV todos os dias do ano. -----  
Pelo exposto, submete-se à consideração superior que: -----  
a) De acordo com o n.º 2 do art.º 3 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira emita parecer favorável à Proposta de Escalas de Turnos para o Ano Civil de 2023 apresentada pela ARSN e que desse seja dado conhecimento à ARSN.---  
b) A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira promova junto da população, através dos canais habituais, a divulgação da Escala de Turnos de Farmácias de Serviço do município para o ano civil de 2023.”



18

2

Acompanha a proposta supratranscrita o mapa de escalas de Turno de Farmácias para o Ano Civil de 2023 a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos apresentada pela ARSN - Administração Regional de Saúde do Norte I.P. -----  
Mais deliberou, mandar promover a divulgação daquela escala junto da população, através dos canais habituais. -----

**18 - Cedência de habitação para criação de resposta social - Residências partilhadas -----**

**- Aprovação da minuta do contrato de comodato entre o Município e o Centro Social Padre José Coelho - Instituição Particular de Solidariedade Social -----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 2335/2022/AF/DDSSH, datada de 28 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No concelho de Santa Maria da Feira verifica-se a existência de famílias compostas por um só elemento, denominadas unipessoais, em situação de grande vulnerabilidade social, nomeadamente adultos sem retaguarda familiar, com baixos rendimentos e a residirem em más condições habitacionais. Atendendo à inexistência no parque habitacional municipal de habitações tipologia TO e ao número reduzido de habitações tipologia T1, torna-se necessário implementar respostas habitacionais alternativas que permitam responder às



necessidades destes agregados, atenuando situações de carência socioeconómicas e dignificando as condições de vida dos mesmos, constituindo a criação de residências partilhadas uma resposta alternativa ao realojamento em habitação social convencional, disponível no parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira. -----

Esta resposta ao permitir que de forma autónoma, coabitem pessoas no mesmo espaço habitacional, promove o acesso à habitação e o desenvolvimento de competências sociais e pessoais com vista à inclusão social dos residentes. A gestão e o acompanhamento social dos utilizadores da habitação é garantida pela entidade parceira local, definida em Fórum Social de Freguesia, celebrando cada um dos municípios um contrato de utilização da residência - acordo entre o residente e as respetivas entidades, no qual as partes se submetem aos direitos e obrigações nele constantes. -----

No sentido de implementar estas respostas, o Centro Social José Padre Coelho de Fiães solicitou ao Município a cedência de uma habitação tipologia T3, sita no empreendimento habitacional de Fiães Ferradal. ---

O valor pago mensalmente à entidade parceira pela utilização da habitação por cada um dos residentes é calculado e atualizado com base na fórmula de cálculo definida na Lei n.º 81/2014 de 19.12, que rege o regime do arrendamento apoiado para habitação. Os residentes participam ainda às entidades parceiras as despesas mensais de água, eletricidade e gás, bem como a proporção do valor das despesas decorrentes da gestão das partes comuns. -----

O Município disponibilizará apoio técnico às entidades parceiras, quando por estas solicitado, no âmbito da definição de normas de



18

1

---

funcionamento e utilização, cabendo a estas entidades parceiras promover o acompanhamento social dos residentes. -----

O Município entende que é indispensável a participação ativa e efetiva de entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal de natureza social ou similares, através de parcerias dinâmicas, que assegurem e reforcem os processos de atenuação das desigualdades sociais no concelho de Santa Maria da Feira, numa lógica de reforço da coesão social e de mobilização de diferentes agentes para a ação social.-----

O Município ao abraçar esta parceria, participa no apoio e na promoção de respostas habitacionais, minimizando riscos de exclusão social, nos termos das suas atribuições nos domínios de ação social e habitação, previstas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua atual redação e das competências de apoio a atividades de natureza social nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da supra referida lei. -----

O Município dispõe no seu parque habitacional de uma fração de tipologia T3, sita na Rua Almeida Garret, “AH”, n.º 36, 1.º Esq.º, Fiães, que reúne condições arquitetónicas e permite alojar até três pessoas em cada fração. -----

Face ao exposto, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua atual redação, leva-se à consideração superior de V. Ex.ª a formalização da cedência dos imóveis propriedade do Município, através da celebração da minuta do contrato de comodato com o Centro Social Padre José Coelho de Fiães, anexo como doc.1.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato de

---



18

A

comodato a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: --

“DOC.1 -----

Contrato de Comodato-----

Considerando que: -----

- No concelho de Santa Maria da Feira constata-se um aumento de famílias compostas por um só elemento, denominadas unipessoais, das quais 163 têm processo de procura habitacional no Município, persistindo casos de grande vulnerabilidade social, nomeadamente adultos sem retaguarda familiar, com baixos rendimentos e sem condições habitacionais. -----

- Paralelamente, no parque habitacional municipal inexistem habitações de tipologia TO, existe uma habitação tipologia TI e 192 habitações tipologia T2. -----

- É necessário implementar respostas habitacionais alternativas, que vão ao encontro dos agregados suprarreferidos, atenuando as respetivas situações de carência socioeconómica e dignificando as condições de vida destes munícipes. -----

- Esta problemática foi trabalhada no âmbito do Fórum Social da Freguesia de Fiães, tendo-se delineado a implementação de uma resposta alternativa ao realojamento em habitação social convencional, no parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira, através da dinamização de uma residência partilhada, a qual pretende promover o acesso e o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, com vista à inclusão social dos seus residentes que de forma autónoma coabitam no mesmo espaço habitacional. -----

- O Município entende que é indispensável a participação ativa e efetiva de entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de



B

A

interesse municipal de natureza social ou similares, através de parcerias dinâmicas, que assegurem e reforcem os processos de atenuação das desigualdades sociais no concelho de Santa Maria da Feira, numa lógica de reforço da coesão social e de mobilização de diferentes agentes para a ação social.-----

- O Município ao abraçar esta parceria, participa no apoio e na promoção de respostas habitacionais, minimizando riscos de exclusão social, nos termos das suas atribuições nos domínios de ação social e habitação, previstas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua atual redação e das competências de apoio a atividades de natureza social nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da supra referida lei.-----

É celebrado o presente contrato de comodato, no seguimento da deliberação de Reunião Ordinária da Câmara Municipal, datada de (espaço em branco)/(espaço em branco)/(espaço em branco) que se junta e que fica a fazer parte integrante do mesmo, com as cláusulas a seguir descritas e que dele passam a fazer parte integrante:-----

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, NIPC 501157280 neste ato representado pelo seu Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vitor Carlos Latourrette Marques, na qualidade de Comodante, adiante designado apenas por Município. -----

E -----

Segundo Outomante: -----

Centro Social Padre José Coelho, Instituição Particular de Solidariedade





Social, com sede na Rua Padre Manuel Francisco Sá, n.º 81, Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502389800, representada pelo seu Presidente da Direção, José Henriques Ribeiro e Tesoureiro, Júlio Santos Fontes, na qualidade de Comodatário, adiante designado como segundo outorgante. -----

Primeira -----

(Objeto)-----

O primeiro outorgante é legítimo proprietário de uma fração designada pela letra "AH", tipo T3, sita na Rua Almeida Garret, n.º 36, 1.º Esquerdo, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrita no Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira - 2, sob o artigo urbano n.º 2965 "AH" da freguesia de Fiães, descrita na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01693/131101 "AH", com licença de utilização n.º 955/01, emitida pelo Município de Santa Maria da Feira em 12/11/2001 e da fração designada pela letra "B" destinada a lugar de estacionamento. -----

Segunda-----

(Finalidade)-----

Pelo presente contrato, o Município entrega gratuitamente ao segundo outorgante o imóvel descrito na cláusula Primeira, que se destina única e exclusivamente ao desenvolvimento de uma residência partilhada, a qual pretende promover o acesso à habitação e o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, com vista à inclusão social dos seus residentes, que de forma autónoma, coabitam no mesmo espaço habitacional. -----

Terceira -----

(Prazo)-----



B

1

1. O prazo de duração do presente comodato é de 5 anos, renovando-se automaticamente no seu termo por iguais períodos, salvo se a intenção de o não renovar for comunicada por qualquer uma das partes à outra, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo inicial ou das subseqüentes renovações. -----

2. O imóvel será imediatamente restituído pelo comodatário ao comodante, no final do contrato ou logo que finde o uso previsto. -----

Quarta-----

(Obrigações gerais) -----

Pelo presente contrato de comodato, o segundo outorgante obriga-se a:-

a) Promover a instalação e ligação de contadores de água, gás e energia elétrica, cujas despesas, bem como o respetivo consumo são da sua conta;-----

b) Conservar no estado em que atualmente se encontram, não só a instalação da luz elétrica mas ainda, todas as canalizações e seus acessórios, pagando à sua conta as reparações que se tomem necessárias por efeito de incúria ou indevida utilização; -----

c) Assegurar o pagamento das despesas inerentes à fruição das partes comuns do prédio;-----

d) Respeitar o estipulado nas normas de administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício;-----

e) Conservar em bom estado a fração; -----

f) Não utilizar a fração para fim diverso daquele a que se destina; -----

g) Não proporcionar a terceira entidade o uso parcial ou total do imóvel;

h) Realizar visitas de acompanhamento regulares à Residência Partilhada;-----

i) Garantir a gestão e a organização adequadas das tarefas domésticas



18

3

junto dos residentes;-----

j) Realizar reuniões quinzenais com todos os residentes, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que tal se justifique; -----

k) Assegurar acompanhamento psicossocial individualizado aos residentes;-----

l) Garantir um acompanhamento social próximo, que promova o desenvolvimento das competências/ capacidades pessoais, sociais e profissionais com o objetivo de melhoria das condições de vida dos residentes;-----

m) Colaborar com o Município na promoção, dinamização e realização de atividades de interesse municipal. -----

Quinta-----

(Obras) -----

1. O primeiro outorgante autoriza desde já o segundo outorgante a realizar por sua conta e risco obras de adaptação, que repute necessárias, nomeadamente no âmbito das barreiras arquitetónicas, no interior da habitação locada, devendo efetuar e requerer todas as autorizações ou licenças a que legalmente os mesmos estiverem sujeitos, incluindo as que envolverem o Município. -----

2. O Comodatário compromete-se a dar prévio conhecimento das mesmas ao Município, mediante carta registada com aviso de receção. -

Sexta-----

(Acompanhamento Social dos Utilizadores) -----

1. A residência partilhada fica sob a gestão direta do segundo outorgante e será habitada por agregados familiares compostos por um só elemento, a que chamamos residentes. -----

2. A gestão e o acompanhamento social dos utilizadores da residência



*B*  
*2*

partilhada é garantida pelo segundo outorgante, o qual por sua vez celebra com cada um dos residentes um contrato de utilização da residência, no qual as partes se submetem aos direitos e obrigações nele constantes. -----

3. O valor pago mensalmente por cada um dos residentes ao comodatário, pela utilização da habitação, é calculado e atualizado, pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, com base na fórmula de cálculo definida na Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação - regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação. Os residentes participam ainda no pagamento das despesas mensais de água, eletricidade, gás e decorrentes da gestão das partes comuns do edifício.-----

4. O Município disponibiliza apoio técnico ao comodatário, quando por este solicitado, no âmbito do funcionamento e utilização das respetivas frações habitacionais.-----

5. Caso esta resposta social - residência partilhada - venha a ser apoiada financeiramente por outra entidade, serão revistas as condições do presente contrato e acordado um montante que o segundo outorgante se obriga a pagar ao primeiro outorgante, respeitante ao uso e fruição desta fração habitacional, calculado com base nos normativos aplicáveis à habitação social.-----

Sétima-----

(Resolução do Contrato)-----

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, o incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente contrato confere ao comodante o direito de o resolver e ordenar a desocupação e entrega do prédio cedido, revertendo-o à sua esfera



*Handwritten initials/signature*

jurídica. -----

2. Findo o comodato, o segundo outorgante restituirá a fração, com todos as suas benfeitorias, incluindo as obras de adaptação que tenham sido realizadas, salvo aquelas que pelo uso normal pereçam ou se deteriorarem. -----

Oitava -----

(Disposições subsidiárias)-----

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á a legislação em vigor, nomeadamente os artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil. -----

O segundo outorgante declara ter tomado perfeito conhecimento dos termos e condições do presente contrato, os quais se obriga pontual e integralmente a cumprir.-----

Que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis.-----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante.-----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de novembro de 2022.” -----

O vereador Sérgio Cirino disse que, obviamente, os vereadores do Partido Socialista estão de acordo com a proposta, gostariam apenas de saber se se trata de uma prática a desenvolver ou de um caso isolado, questionando a razão pela qual o Departamento de Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação não assume o acompanhamento da situação.

O Sr. Presidente respondeu ter havido um caso na Freguesia de Lourosa que resultou, mas que se tem preferência pelas IPSS locais, acrescentando que o citado Departamento não tem recursos humanos suficientes para fazer o acompanhamento destas situações.-----



Explicou que a solução é muito interessante, mas de difícil gestão, tendo em conta os naturais conflitos entre moradores, mas que a questão da solidão é bastante mitigada.-----

O vereador Sérgio Cirino questionou se esta situação poderia ser o germinar de uma nova solução social, a das residências partilhadas e dos espaços comuns, tendo o Sr. Presidente confirmado que é essa a ideia.-----

O vereador Sérgio Cirino argumentou, dizendo que a habitação em concreto está inserida num empreendimento de habitação social, com outra matriz e com outra génese.-----

O Sr. Presidente disse ter chegado a ponderar transformar uma escola abandonada, na Freguesia de Canedo, numa residência partilhada, acrescentando que, no estrangeiro existem esse tipo de aldeamentos com um conjunto de serviços comuns.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro.-----

**19 - Programa de realojamento - Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, instruída pela informação n.º 2337/2022/AF/DDSSH, datada de 28 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito do Programa de Realojamento do Município de Santa Maria da Feira, decorrente da sinalização/referenciação de instituições parceiras, designadamente do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro -



Juízo de Execução de Oliveira de Azeméis - Juiz 1 e da Unidade de Cuidados Continuados de Paredes. -----

Estes processos caracterizam-se por uma multidimensionalidade de problemáticas, nomeadamente, baixos rendimentos, desemprego, situações de saúde incapacitantes, inadequação da habitação face à condição de saúde, bem como perigo físico ou moral, para os quais o realojamento constitui um vetor determinante para a respetiva inclusão social, caracterizando-se por situações de necessidade habitacional urgente. -----

O regime do arrendamento apoiado para habitação, estabelecido pela Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual, prevê no artigo 14.º um regime excecional, em que têm acesso à atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado aos agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente, no qual se enquadram os processos em análise, nomeadamente caracterizados por situações de vulnerabilidade e emergência social, não compatível com a morosidade decorrente de um procedimento administrativo concursal.-----

Face ao exposto, no âmbito das atribuições do Município, designadamente no domínio da habitação, previstas no Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua redação atual, nomeadamente na alínea i) do n.º 2. do artigo 23.º e das competências materiais previstas na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, propõe-se nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, na sua redação atual, a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do regime excecional, a 2 agregados familiares, nos empreendimentos habitacionais Fiães - Ferradal e de Nogueira da Regedoura, conforme



28

1

informações que seguem em anexo como Doc. 1. -----

Mais se propõe que sejam realizadas vistorias às condições de habitabilidade dado se tratarem de casas degradadas, de forma a impedir que as mesmas sejam novamente alvo de arrendamento. -----

À consideração superior.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita o programa de realojamento, bem como as duas propostas de atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e vão ficar arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro. -----

**20 – Atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura para obras de manutenção e restauro do órgão de tubos -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a comunicação interna “Órgãos de Tubos – 1”, datada de 31 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“O território de Santa Maria da Feira dispõe atualmente de seis órgãos em pleno funcionamento e uso, situados nas igrejas paroquiais de Mosteirô, de Nogueira da Regedoura, de Sanguedo, de Santa Maria de Lamas, de Santa Maria da Feira, e também na Igreja da Misericórdia de Santa Maria da Feira. -----

Todos estes órgãos são instrumentos singulares, com sonoridades únicas, construídos por organeiros de renome nacional e internacional. Alguns destes instrumentos são autênticas obras de arte, construídas





18

1

nos séculos XIX e XX, que integram o património cultural e religioso das paróquias da vigararia de Santa Maria da Feira.-----

Valorizando a riqueza deste património religioso do território o Município tem vindo a promover um Ciclo de Órgão de Tubos, no qual têm vindo a participar organistas de referência nacional e internacional, que apresentam reportórios criteriosamente selecionados para explorar as potencialidades sonoras e musicais daqueles Instrumentos.-----

Dado o carácter artístico e funcional dos órgãos de tubos, nomeadamente a natureza dos materiais usados na sua construção, para manter e preservar aquele instrumento musical, existe a necessidade de efetuar restauros e/ou arranjos para que o órgão de tubos possa estar em uso e utilização plena.-----

A Igreja de S. Cristovão de Nogueira da Regedoura possui um órgão de tubos construído pela firma alemã C. F. Walcker para a Evangelische Kirchengemeinde de Berlim em 1962, tendo sido comprado e instalado na igreja de Nogueira da Regedoura em 2010.-----

Derivado da programação do Ciclo de Órgão de Tubos de Santa Maria da Feira, no exercício dos trabalhos de afinação, notou-se que este instrumento musical carece de um restauro, com uma intervenção mais profunda a nível de: sistema de ar; limpeza; hermeticidade do someiro; tubaria fisicamente danificada; sistema de corrediças desgastado; regulação de mecânica dos teclados e pedal; correções de harmonização; afinação.-----

Procurando operacionalizar este restauro a Fábrica da Igreja de S. Cristovão de Nogueira da Regedoura (501956603) solicitou a intervenção de um organeiro da região norte, Henrique Rodrigues, que está certificado e habilitado para os restauros e manutenções dos



18  
1

órgãos de tubos construídos pela C. F. Walcker. Das intervenções realizadas e já terminadas resultou um custo final de 3.700,00 € (três mil e setecentos euros), que foram totalmente suportados pelas receitas próprias da Paróquia de S. Cristóvão de Nogueira. -----

Assim, reconhecendo a relevância cultural, artística e religiosa que o órgão de tubos da Igreja de S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura representa para comunidade local e para o próprio território de Santa Maria da Feira, numa lógica de manutenção e preservação do património cultural e religioso do território, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja de S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura, na ordem dos 50% (cinquenta por cento), no valor de 1.350,00€ (mil trezentos e cinquenta euros). -----

Anexos: -----

1. Carta da Fábrica da Igreja de S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura; -----
2. Orçamento do Organeiro – Henrique Rodrigues; -----
3. Recibo/Fatura de realização do Serviço.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando: -----

- O pedido de apoio financeiro efetuado pelo pároco Gonçalo Furtado de Mendonça, datado de 21 de outubro de 2022, anexo a presente proposta, para obras de manutenção e restauro do órgão de tubos;-----
- Que o Município tem vindo a valorizar a riqueza deste património religioso do território, através da iniciativa Ciclo de Órgão de Tubos, no qual têm participado organistas de referência nacional e internacional,



que apresentam reportórios criteriosamente selecionados para explorar as potencialidades sonoras e musicais destes instrumentos; -----

- Que a Igreja de S. Cristovão de Nogueira da Regedoura possui um órgão de tubos construído pela firma alemã C. F. Walcker para a Evangelische Kirchengemeinde de Berlim em 1962, tendo sido comprado e instalado na igreja de Nogueira da Regedoura em 2010; ----

- A relevância cultural, artística e religiosa que o órgão de tubos da Igreja de S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura representa para comunidade local e para o próprio território de Santa Maria da Feira, numa lógica de manutenção e preservação do património cultural e religioso do território. -----

Proposta:-----

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu Art.º 33, ponto 1, alínea u), que refere “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e, considerando a informação técnica e documentos de suporte que acompanham esta proposta, proponho a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira da Regedoura, no valor de 1.350,00 € (mil trezentos e cinquenta euros), 50% das intervenções já realizadas e terminadas, de manutenção e restauro do Órgão de Tubos. -----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” ----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso nr.º 2022/3907.-----



28

1

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro e ao pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**21 - Adendas aos Protocolos de Cooperação entre o Município, o Agrupamento de Escolas de Arrifana e o Centro Paroquial de Santo André de Mosteirô, para fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância para o ano letivo 2022/2023**-----

**- Aprovação das minutas**-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, instruída na pela comunicação interna n.º 2285/2022/CS/SAGE, datada de 24 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No âmbito do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância para o ano letivo 2022/23, propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação das adendas com as seguintes instituições: -----

- Agrupamento de Escolas de Arrifana;-----
- Centro Paroquial de Santo André de Mosteiro. -----

À consideração superior.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta das adendas de cada um dos protocolos a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Protocolo de cooperação-----

Para fornecimento de refeições escolares aos alunos-----



Do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico-----

Entre:-----

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, com sede na Praça da República, na freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, aqui representado pelo seu presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa; -----

E -----

Segundo: Agrupamento de Escolas de Arrifana, com o número de identificação de pessoa coletiva 600070522, com sede em Rua Amadeu Joaquim Gonçalves, 3700-420 Arrifana VFR, aqui representado pela sua diretora Maria Guiomar Ferreira da Silva. -----

Acordam alterar o teor da clausula 3ª, do protocolo aprovado na reunião de câmara de 29/08/2022, que se consubstancia na alteração da clausula a seguir exarada: -----

Cláusula 3.ª-----

Obrigações do segundo -----

O segundo obriga-se a: -----

a) Fornecer diariamente e até 31 de agosto refeições confeccionadas na sua cantina às crianças/ alunos matriculados e admitidos nas escolas mencionadas na cláusula 1.ª; -----

b) (...) -----

c) (...)-----

d) (...) -----

e) (...)-----

f) (...) -----

g) (...) -----

h) (...) -----



1

1

- i) (...) -----
- j) (...) -----
- k) (...) -----
- l) (...) -----
- m) (...) -----
- n) (...) -----
- o) (...) -----
- p) (...) -----
- q) (...) -----
- r) (...) -----

Os outorgantes declaram aceitar os termos do presente protocolo que, depois de lido e por corresponder à sua vontade, vai ser assinado, em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

Aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022.” -----

“Adenda- Protocolo de cooperação -----

Para fornecimento de refeições escolares aos alunos -----

Do pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico -----

Entre: -----

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, com sede na Praça da República, na freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, aqui representado pelo seu presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa; -----

E -----

Segundo: Centro Paroquial de Santo André de Mosteirô, com o número de identificação de pessoa coletiva 502419377, com sede em Rua da Murtosa, n.º 361,4520-408 Mosteirô, aqui representado pelo seu presidente José Carlos Teixeira Ribeiro. -----



28

Δ

Acordam alterar o teor da clausula 3<sup>a</sup>, do protocolo aprovado na reunião de câmara de 29/08/2022, que se consubstancia na alteração da clausula a seguir exarada: -----

Cláusula 3.<sup>a</sup> -----

Obrigações do segundo -----

O segundo obriga-se a: -----

a) (...) -----

b) (...) -----

c) (...) -----

d) (...) -----

e) (...) -----

f) (...) -----

g) (...) -----

h) (...) -----

i) (...) -----

j) Acompanhar os alunos no refeitório escolar (Jardim de Infância e 1.º CEB), durante todo o período de almoço (uma funcionária, por cada 20 crianças. A este número acresce mais uma funcionária por cada conjunto adicional de 1 a 20 crianças); -----

k) (...) -----

l) (...) -----

m) (...) -----

n) (...) -----

o) (...) -----

p) (...) -----

q) (...) -----

r) (...) -----



- s) (...)-----
- t) (...)-----
- u) (...)-----
- v) (...)-----

Os outorgantes declaram aceitar os termos do presente protocolo que, depois de lido e por corresponder à sua vontade, vai ser assinado, em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. -----

Aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso nr.º 2022/3702 e nr.º 2022/3705. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro e ao pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**22 – Proposta de recursos financeiros destinados ao exercício e à execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na área da Educação para o exercício de 2023-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, instruída pela comunicação interna n.º 2331/2022/ASANTOS/DE, datada de 28 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na área de Educação foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 26 de abril de 2022 e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12





de setembro, na sua atual redação, submetida à sessão ordinária da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, em 29 de abril de 2022, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da mesma Lei; -----

- Estatui o número 2 da cláusula 7.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na área da Educação que (...) “Nos anos subsequentes, o mapa de financiamento anual será revisto e atualizado em função das transferências do Estado vertidas no Orçamento Municipal”; -----

- Na alínea f) da cláusula 9.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na área da Educação determina-se, ainda, que é obrigação do Primeiro Outorgante (Município de Santa Maria da Feira) transferir para o Segundo Outorgante (Agrupamentos de Escolas) (...) “Os recursos financeiros, para o exercício das competências delegadas que deles carecem, de acordo com o mapa financeiro, devidamente suportados em documentos de despesa e incluídos em relatório de execução físico e financeiro.”-----

Assim, -----  
foram revistos e atualizados os recursos financeiros necessários transferir para os Agrupamentos de Escolas ao abrigo do citado contrato, para o exercício de 2023, conforme mapa(s) anexo(s) por agrupamento de escolas, submetendo-se o(s) mesmo(s) aos órgãos, executivo e deliberativo, nos termos do preconizado no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na área da Educação.-----

À consideração superior.” -----



Acompanha a proposta supratranscrita o mapa anexo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“AE	NIF	Custos refeitórios 1)	AEC – Atividades de Enriquecimento Curricular 2)	Encargos das instalações (bloco c) 3)	Conservação das instalações (12 meses) 4)	Total
António Alves Amorim	600080722		76.620,00 €	6.000,00 €	38.000,00 €	120.620,00 €
Arrifana	600070522	5.372,33 €	53.430,00 €	14.200,00 €	80.000,00 €	153.002,33 €
Paços de Brandão	600070964		68.790,00 €	4.500,00 €	35.000,00 €	138.290,00 €
Corga de Lobão	600081443		49.980,00 €	2.500,00 €	55.000,00 €	107.480,00 €
Argoncilhe	600072932		60.180,00 €	1.500,00 €	50.000,00 €	111.680,00 €
Canedo	600078400		34.020,00 €	3.000,00 €	44.000,00 €	81.020,00 €
Coelho e Castro	600078299		47.010,00 €	3.000,00 €	85.000,00 €	135.010,00 €
Santa Maria da Feira	600075443	27.401,03 €	67.290,00 €	15.000,00 €	51.000,00 €	160.691,03 €
Fernando Pessoa	600075931		111.300,00 €	6.000,00 €	45.000,00 €	162.300,00 €
Total		32.773,36 €	568.620,00 €	55.700,00 €	513.000,00 €	1.170.093,36 €*



B

B

Notas informativas: -----

1) Custos refeitórios de administração direta: valor estimado relativo aos mapas da DGAL;-----

2) Valor estimado tendo como base o n.º de alunos na rede escolar. O valor máximo da comparticipação financeira anual será de 150 euros por aluno dos 1.º e 2.º anos de escolaridade, e de 90 euros por aluno dos 3.º e 4.º anos de escolaridade (de acordo com a Portaria n.º 644- --- A/2015 de 24 de agosto de 2015);-----

3) Bloco C: Comunicações e combustíveis;-----

4) No que se refere a esta rubrica só serão validadas as transferências das operações que cumprirem integralmente os limites impostos no CCP (n.º 1 do artigo 128 - ajuste direto / regime simplificado).” -----

Instrui ainda o processo também a declaração de suprimento de cabimento, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, datada de 31 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Declaração de Suprimento de Cabimento -----

Os efeitos do contrato interadministrativo de delegação de competências de educação nos Agrupamentos de Escolas, apenas terá encargos económicos no ano de 2023, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2022, uma vez que reúne as condições previstas no Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho, artigo 22.º. -----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita no Orçamento de 2023, nomeadamente na classificação funcional 2.1.1. -----

À consideração superior.” -----



18

A

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, o mapa dos recursos financeiros para o ano de 2023 nos termos do clausulado no referido contrato interadministrativo, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro e ao Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**23 - Contrato de Cooperação para cedência de espaço desportivo no âmbito da medida 5, entre a Casa do Povo de Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal Santa Maria de Lamas e o Município -----**

**- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 27 de outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

a) É inegável o peso e a importância que o Desporto, concebido nas suas amplas e diversificadas funções educativas, culturais, lúdicas, de melhoria de saúde e da qualidade de vida das populações, assume atualmente na sociedade portuguesa; -----

b) Os princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa, em particular pelo artigo 79.º, quando refere: “Todos têm direito à cultura física e ao desporto”, devem ser desenvolvidos e implementados através de políticas concretas que os evidenciem e ponham em prática;-----

c) A promoção e o apoio ao Desporto se devem consubstanciar na criação de condições de prática física e desportiva, sendo estas consideradas como algumas das competências e obrigações essenciais



---

das autarquias na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;-----

d) As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;-----

e) As autarquias desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo e no incremento da prática física e desportiva e para a concretização destes objetivos necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente, e de forma conjugada, tais premissas;-----

f) Todo o propugnado na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, reforça e dá cumprimento aos princípios fundamentais tutelados pela Constituição da República Portuguesa;-----

g) O teor do Decreto-Lei n.º 334/91, de 6 de Setembro, que regulamenta a gestão do parque desportivo escolar, na sua redação atual;-----

h) Na apresentação das candidaturas, para o período de 2022/2023, à Medida 5 - cedência de espaços desportivas, no âmbito do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, as associações terem manifestado intenção de utilização de espaços desportivos, para além dos espaços municipais, as instalações desportivas escolares pela sua proximidade. -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da minuta do contrato de cooperação, em anexo, a celebrar com:-----

---



18

1

Contratos de Cooperação a celebrar	Contribuinte	Horas	Montante
Casa do Povo Santa Maria de Lamas – Colégio Liceal Santa Maria de Lamas	501109897	13h	5.200,00 €

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato de cooperação a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:

“Contrato de cooperação com Casa do Povo Santa Maria de Lamas - Colégio Liceal Santa Maria de Lamas -----

- Considerando as atribuições das autarquias locais em matéria de tempos livres e desporto, incumbindo-lhes a promoção e generalização da atividade física e desportiva enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da promoção da saúde dos cidadãos;-----

- Considerando o reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática da atividade física e do desporto enquanto fator de promoção de saúde, de bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos; -----

- Considerando que a Câmara Municipal tem prosseguido uma política sólida de promoção do desporto e da atividade física, com especial incidência na população mais jovem, em estreita articulação e proximidade com as associações desportivas e demais entidades que se dedicam à promoção da atividade física e do desporto, contribuindo decisivamente para a construção de estilos de vida mais saudáveis; -----

- Considerando que é essencial para a promoção da atividade física e do desporto a oferta de condições adequadas á sua prática, tais como a disponibilização de instalações desportivas; -----

- Considerando que as instalações desportivas escolares podem ser disponibilizadas às autarquias no contexto de uma política de abertura



13

8

à comunidade e otimização da sua utilização, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 334/91, de 6 de setembro e na Portaria n.º 68/89, de 31 de janeiro, na sua redação atualizada.-----

O/A Casa do Povo Santa Maria de Lamas, entidade titular do Colégio Liceal Santa Maria de Lamas, NIPC 501109897, neste ato representado pela Diretora, Joana Maria Cardoso Cunha Vieira, com sede na Rua do Colégio, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da Feira, doravante designado(a) por CPSML-CLSML, -----

E -----  
O Município de Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, doravante designado por MSMF.-----

Ao abrigo da alínea u), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Celebram entre si o presente Contrato de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira-----

Objeto-----

O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de cedência de utilização ao MSMF do pavilhão gimnodesportivo do(a) CPCML- ----- CLSML, sito na Rua do Colégio, Santa Maria de Lamas com vista a satisfazer as necessidades sócio desportivas da população onde a instalação desportiva se insere, com as seguintes condições.-----

Segunda-----

Finalidade-----

1. A cedência da utilização do pavilhão destina-se à formação ou treino regular de modalidades desportivas.-----



18

1

2. É da responsabilidade do MSMF a seleção das entidades que irão usufruir da utilização do pavilhão cedido pelo(a) CPSML-CLSML bem como a definição dos respetivos critérios de seleção. -----

Terceira -----

Utilização -----

1. O/A CPSML-CLSML cede ao MSMF, para utilização regular e gratuita das entidades desportivas que apresentaram candidatura à utilização de espaços desportivos, no âmbito da Medida 5 do PAD, o pavilhão gimnodesportivo pelo período de 13 (treze horas) horas semanais no período compreendido entre os meses de setembro a julho (ano letivo). -

2. O horário de utilização do pavilhão ao longo da semana, compreendido entre as 18,30 e as 23,30 horas, e excecionalmente aos fins-de-semana, é elaborado pelo MSMF, de acordo com os pedidos dos interessados, e apresentado ao/à CPSML-CLSML, para aprovação final.

Quarta-----

Encargos do Município -----

O MSMF compromete-se a pagar a quantia de 5.200,00 € (cinco mil e duzentos euros) como compensação das despesas decorrentes da utilização do pavilhão gimnodesportivo. -----

O pagamento do encargo previsto no ponto anterior será efetuado nos seguintes termos:-----

- 70% da verba a ser liquidada durante o mês de Dezembro de 2022. ---

- Restantes 30% da verba a ser liquidada durante o mês de Junho de 2023. -----

Em casos excecionais e devidamente fundamentados, a transferência dos valores devidos pelo MSMF poderá ser alterada, face às datas previstas no ponto anterior, por decisão do Presidente da Câmara ou





13

B

da(o) Vereadora(o) com competência delegada em matéria de matéria de administração e finanças-----

Quinta-----

Condições de utilização-----

1. O MSMF zelarà pela observância das regras de utilização do pavilhão gimnodesportivo definidas no regulamento que constitui o Anexo Único da Portaria n.º 68/89, de 31 de janeiro, com as sucessivas alterações, devendo dar conhecimento das mesmas às entidades às quais seja facultada a utilização do pavilhão. -----

2. O/A CPSML-CLSML não é responsável por eventuais acidentes decorrentes da prática desportiva ou da má utilização das instalações e equipamentos cedidos. -----

Sexta-----

Produção de efeitos e vigência-----

O presente contrato produz efeitos a 1 (um) de setembro de 2022 e tem a duração de 1 (um) ano letivo (2022/2023). -----

Sétima-----

Alteração do contrato-----

O presente contrato poderá ser objeto de alteração sempre que surja a necessidade de rever qualquer cláusula contratual, devendo as partes formalizar a alteração através de aditamento. -----

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022. -----

Santa Maria da Feira (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022". -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso nr.º 2022/3858.-----



13

13

O vereador Sérgio Cirino disse que seria importante, no entender dos vereadores do Partido Socialista, que a presente proposta viesse acompanhada de um mapa com os valores praticados, tendo o Sr. Presidente esclarecido que se trata de 13 horas/semanais.-----

O vereador Sérgio Cirino disse ter conhecimento, por terceiros, que o Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, adere a cursos profissionais, financiados pelo Estado, mas que os alunos que os frequentam são colocados nos edifícios mais velhos e sem acesso às partes comuns do estabelecimento escolar. -----

Frisou que situações destas não podem acontecer num Concelho e num País modernos, e que, não poderia deixar de transmitir esta informação, porque não lida bem com situações discriminatórias.-----

O vereador Mário Jorge interveio e esclareceu que são 13 horas/semanais, que 8 horas são disponibilizadas à formação do hóquei em campo, 2 horas ao roller hóquei e à patinagem de Lourosa, 1 hora ao Futsal de São João de Ver e 2 horas ao futsal de Santa Maria de Lamas, finalizou, esclarecendo que o valor anual é de 5.200,00 €.-----

O Sr. Presidente referiu que desconhece a situação relatada pelo vereador Sérgio Cirino, mas que o Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas mudou em termos de formato e modelo, pois, agora, recebe miúdos desde tenra idade, o que, provavelmente, implica uma separação entre os mais pequenos e os mais adultos. -----

O vereador das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, disse que a Câmara poderá interpelar o Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, face ao ora reportado, dizendo, contudo, que tratar-se-á de um protocolo, relativo ao ensino profissional, celebrado entre o Colégio e o Estado, ao qual compete a fiscalização.-----



23

1

Disse, também, ter conhecimento que o Colégio não permite os acessos dos alunos de um lado para o outro, mas já tem dificuldade em perceber o que é que são as instalações velhas no Colégio Liceal de Santa Maria de Lamas, sabendo-se que os alunos do 5.º ano ocupam as mais antigas e velhas instalações, que são as do Museu de Lamas. -----

O vereador Sérgio Cirino insistiu dizendo que os alunos que frequentam o curso profissional de desporto não podem aceder ao campo desportivo, e que lhe parece uma restrição.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que o que realmente importa nesta discussão é a contratualização das 13 horas para as associações, acrescentando que a informação do vereador Sérgio Cirino pode não estar, totalmente, correta.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro e ao pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

**Saiu o Vereador Délio Carquejo.** -----

**24 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 7 b) A construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio -----**

**- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, montantes a atribuir, bem como das candidaturas contempladas -----**

**- Aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 25 de



18

1

outubro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de março de 2022, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à Medida 7 b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprir o disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto n.º 38/2021, publicado no Diário da República n.º 7/2021, na Série II de 12/01/2021, os serviços afetos à Divisão de Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, tendo elaborado a respetiva ata, a qual se remete em anexo. -----

Tendo em consideração o teor da ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do estabelecido no artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas no valor total de 364.897,00 €. Mais se propõe, nos termos do disposto no artigo 31.º do referido regulamento, que o executivo aprove a minuta tipo do contrato-----  
programa de desenvolvimento desportivo.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta-tipo do contrato-----  
programa de desenvolvimento desportivo a que a mesma se refere, que, seguidamente se transcreve:-----

“Contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2022-----  
Município de Santa Maria da Feira - «Identificação do Clube» -----  
Considerando:-----



28

1

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto; -----
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; -----
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional; -----
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;---
7. A importância de dotar as instalações desportivas das nossas associações com as melhores condições de prática e segurança;-----
8. A importância de promover investimentos nas instalações desportivas que promovam a eficiência energética;-----



28

18

9. A importância de criar acessibilidades nas instalações desportivas; --
10. Que através da Medida 7 b), a Câmara Municipal pretende promover as melhores condições a todos os praticantes e adeptos, porquanto garante diferentes apoios em obras que se enquadram nos seguintes tipo de apoio: -----
- Apoio a projetos; -----
  - Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros);-----
  - Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos); -----
  - Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED); -----
  - Obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares);-----
  - Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WCs Adaptados. -----
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; -----
12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente: -----
- a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do



11

B

- aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; -----
- b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----
- c. Promover o desporto feminino; -----
- d. Promover a diversidade desportiva; -----
- e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----
- f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito; -----
- g. Promover a inclusão e a integração social; -----
- h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência; -----
- i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora; -----
- j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento. -----
13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----
- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram; -----
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como



dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----

d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----

e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 7 b) do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----  
«Identificação\_do\_Clube», agremiação desportiva com sede na «Morada», freguesia de «Freguesia», concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º «NIF», neste ato representada pelo seu «Cargo», «Nome\_», pelo seu «Cargo1», «Nome\_1» e pelo seu «Cargo2», «Nome\_2», com plenos poderes para o ato, doravante designado por «Iniciais».-----





13

1

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula primeira -----

(Objeto)-----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/à «Iniciais» para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao «Iniciais», para a comparticipação de diferentes tipos de obras, visa alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como: -----

- a) Promover a eficiência energética dos os recintos desportivos das nossas associações; -----
- b) Garantir as condições de prática e segurança necessárias para todos os praticantes e espectadores;-----
- c) Garantir que as instalações desportivas se tornam mais acessíveis e inclusivas. -----

Cláusula terceira -----

(Comparticipação Financeira) -----

1. O apoio financeiro destina-se a participar o seguinte: (serão selecionados os apoios concedidos)-----

- a) 50% do valor do custo com projetos até ao valor máximo de 15.000 €;
- b) 50% do valor do custo com obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros) até ao valor máximo de 40.000 €; -----



18

c) 50% do valor do custo com obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos) até ao valor máximo de 100.000 €; -----

d) 75% do valor do custo com obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED) até ao valor máximo de 20.000 €; -----

e) 75% do valor do custo com obras de eficiência energética \_ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares) até ao valor máximo de 20.000 €; -----

f) 90% do valor do custo com obras destinadas a acessibilidades para Pessoas com Deficiência e WCs Adaptados até ao valor máximo de 10.000 €.------

2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) «Iniciais», o MSMF concede um apoio financeiro até (identificação das percentagens por tipo de apoio concedido e respetivos valores máximos a atribuir) do valor do custo com as referidas obras até ao valor máximo total de «Valor»€ («Valor\_por\_extenso»);-----

3. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 2 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao «Iniciais» poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de cada um dos apoios concedidos dos custos elegíveis apresentados até ao valor máximo de definido para cada um dos tipos de apoio. -----



13

8

4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após assinatura do contrato programa de desenvolvimento desportivo e a entidade beneficiária comprovar ter despendido, na execução das obras, a totalidade da quantia (apresentação de faturas e respetivos comprovativos de pagamento). -----

Cláusula quarta -----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a «Iniciais» compromete-se a: -----

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; -----
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a «Iniciais»; -----
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído; -----
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----



18

1

- 
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF; -----
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”; -----
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação “A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto”. A faixa tem de respeitadas dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----
- l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato- programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe
-



4

3

imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;-----

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula quinta-----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinara realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula sexta -----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) «Iniciais» confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação; -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) «Iniciais» não poderá beneficiar de novas



18

1

comparticipações financeiras enquanto não procederá sua reposição; ---  
4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) «Iniciais», os membros dos  
respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias  
aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato- programa quando se  
prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico  
aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula oitava -----

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de  
dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando: -----

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto  
no presente contrato; -----
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----
- c) Por causa não imputável ao/ à «Iniciais», se torne objetiva e  
definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula nona -----

(Resolução de litígios) -----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa  
são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a  
arbitragem; -----
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.-----

Cláusula décima -----



28

△

(Regime aplicável)-----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Cláusula décima primeira-----

(Publicitação)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----

Cláusula décima segunda-----

(Disposições finais)-----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) «Iniciais», nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível «n.º compromisso», conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. -

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de DATA DA RC. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes. -----



18

1

Santa Maria da Feira, de (espaço em branco) de (espaço em branco) 2022.” -----

Instrui o processo a ata da reunião dos elementos do Gabinete de Desporto que efetuaram a avaliação das candidaturas à medida 7 b) construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Instrui também o processo as respetivas informações de compromisso nr.ºs 2022/3440 a 2022/3444 e 2022/3446 a 2022/3452.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro e ao pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

***Reentrou o Vereador Délio Carquejo.*** -----

**25 - Retificação da Escritura de Alteração de Constituição do Direito de Superfície: Centro Social de Lourosa/Deliberação de 26/04/2022** -----

Retirado da Ordem do Dia.-----

***Saiu o Vereador Mário Jorge Reis.*** -----

**26 - Distrate da escritura de Constituição do Direito de Superfície celebrada com a “Juventude Atlético de Rio Meão” a 16/07/2001 --  
- Revogação da deliberação de 09/08/2021 - ponto 13-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2341/2022/AP/DFGP/, datada de 01 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----





13

1

1. No seguimento da Deliberação de Câmara em Reunião Ordinária de 11/12/2000, foi celebrada a 16 de julho de 2001, uma escritura de Constituição de Direito de Superfície a favor da Associação denominada "Juventude Atlético de Rio Meão", destinando-se à construção de um Pavilhão Gimnodesportivo - Doc. 1 e 2;-----
2. O Direito de Superfície foi constituído sobre o lote 11 do Alvará de Loteamento n.º 26/1992, sito no lugar de Sá, à rua do Pavilhão, freguesia de Rio Meão, deste concelho, o qual se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1450.º e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 327/ da freguesia de Rio Meão;-----
3. O Direito de Superfície constituído, encontra-se inscrito na matriz, mas não foi objeto de inscrição no Registo Predial - Doc. 3 e 4;-----
4. A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 09/08/2021-ponto 13, a solicitação da superficiária, deliberou autorizar a alteração da escritura de constituição do direito de superfície outorgada a 16 de julho de 2001, quanto às cláusulas, primeira, terceira e quinta, passando as mesmas a ter a redação enunciada no ponto 7. da informação presente nessa mesma deliberação, mantendo-se em vigore inalterável todo o restante conteúdo da mesma escritura;-----
5. A escritura de alteração enunciada no ponto anterior, não foi realizada;-----
6. Foi rececionado neste Município, um requerimento apresentado pela Associação "Juventude Atlético de Rio Meão", registado sob o n.º 16198, a 08/09/2022, no qual dão conhecimento da decisão tomada pela Direção da Associação, de devolver à gestão do Município o lote 11 cedido em Direito de Superfície, por concluírem não ter condições



8

1

financeiras para intervir na requalificação do polidesportivo aí existente  
- Doc. 5.-----

Considerando o requerimento apresentado e face ao exposto, propõe-se  
que seja submetida a deliberação camarária:-----

a) Autorização para outorgar a escritura de distrate da constituição do  
Direito de Superfície celebrada a 16 de julho de 2001 no Cartório  
Privativo deste Município a partir de folhas 22 v.º do Livro de Notas n.º  
97; -----

b) A revogação da deliberação tomada pela Câmara da Reunião  
Ordinária de 09/08/2021, apenas quanto ao ponto 13, como  
consequência do distrate enunciado na alínea anterior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do  
Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa,  
Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da seguinte Informação, proponho que  
a Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar o Distrate da escritura de Constituição do Direito de  
Superfície a favor da Associação denominada “Juventude Atlético de Rio  
Meão”, exarada a 16 de julho de 2001 no Cartório Privativo deste  
Município a partir de folhas 22 v.º do Livro de Notas n.º 97.-----

Revogar a deliberação de Câmara da Reunião Ordinária de  
09/08/2021, quanto ao ponto 13.”-----

Instruem o processo os documentos a que a informação e a proposta se  
referem. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar  
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao  
respetivo pelouro.-----



18

8

**Reentrou o Vereador Mário Jorge Reis.**-----

**27 - Perlim'22 - Ocupação de Espaço Público**-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2354/2022/GS/DAG/, datada de 02 de novembro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

O pedido formulado pela empresa municipal Feira Viva através do ofício com o registo n.º 20601, datado de 02 de novembro corrente, que se anexa; -----

Tendo em conta o contrato programa 2022, celebrado entre o Município e aquela empresa; -----

Que, de acordo com a cláusula 2.ª contrato programa, a Feira Viva gere e explora determinados espaços, instalações e equipamentos propriedade e/ou na posse do Município para a promoção e realização das suas atividades de animação desportiva, recreativa e cultural e iniciativas de caráter socioeconómico e científico da sua competência designadamente “parque temático de Natal- Perlim”; -----

Que a edição Perlim de 2022 contempla, para além dos espetáculos e divertimentos previstos para a Quinta do Castelo, a realização de um Mercado de Natal no Largo do Rossio, bem como a instalação de um circo na envolvente à Piscina Municipal; -----

Que nos termos da cláusula 5.ª - Utilização de espaços públicos: “O Município autoriza a Feira Viva a usar os espaços públicos necessários à execução das suas atividades, isentando-a do pagamento de qualquer taxa, podendo esta (Feira Viva) gerir e organizar os referidos espaços, podendo ainda fixar e cobrar quaisquer quantias a terceiros pela utilização do espaço público, após proposta aceite pelo Município”;-----



18

1

E que nesse âmbito, em cumprimento do n.º 2, cláusula 5.ª do contrato programa 2022, deverá ser remetido à Câmara Municipal a proposta de ocupação do espaço público pretendido, devendo ainda, em caso de cobrança de quaisquer quantias a terceiros, comunicar os preços a praticar, no caso, dos bilhetes de acesso ao recinto: Perlím - Quinta do Castelo e exploração de espaços de venda- Mercado de Natal;-----

O espaço público necessário compreende: a Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira, incluindo jardins anexos, o acesso ao museu Convento dos Lóios, largo exterior ao Castelo de Santa Maria da Feira, Largo do Rossio; Quinta do Castelo; Rua Dr. António Castro Corte Real; Rua Dr. Santos Carneiro; envolvente à Piscina Municipal (frente ao Froiz, parte de trás da Piscina); terreno contíguo às instalações dos Bombeiros Voluntários. -----

A ocupação do espaço público em questão terá lugar no período de 1 a 30 de dezembro, sendo que a ocupação do espaço do Largo do Rossio e da envolvente à Piscina Municipal, para as estruturas afetas ao Mercado e ao Circo terá lugar entre 21 de novembro a 11 de janeiro/23, para as operações de montagem e desmontagem; e a utilização da Quinta do Castelo está prevista entre 07 de novembro e 14 de janeiro/23. -----

Cumprindo ainda informar que relativamente ao espaço público solicitado e nas datas pretendidas não há registos de qualquer outra atividade a realizar por parte do município, pelo que nada obsta à ocupação solicitada. -----

Assim, face ao exposto, e em cumprimento da cláusula 5.ª do contrato programa referido, deverá ser presente à Câmara Municipal a proposta de ocupação do espaço público suprarreferido, e submeter para



18

8

conhecimento, nos termos e condições constantes do documento anexo, os preços propostos pela Feira Viva, E.M.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Ex.ma Câmara Municipal:-----

Face ao exposto, submeto, para conhecimento, a proposta de ocupação do espaço público, da empresa municipal Feira Viva, tido por necessário à realização do Perlim’ 22, Mercado de Natal e Circo, bem como os preços propostos pela Feira Viva, E.M, no âmbito do evento nos termos e condições constantes do documento anexo.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o ofício da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M., a que as mesmas se referem que, seguidamente, se transcreve:-----

“A edição de 2022 de Perlim contempla, para além dos espetáculos e divertimentos previstos para a Quinta do Castelo, a realização de um Mercado de Natal no Largo do Rossio, bem como a instalação de um circo na envolvente à Piscina Municipal. -----

À semelhança de edições anteriores, venho pelo presente solicitar Junto de V. Ex.a, que seja atribuída à Feira Viva a gestão dos seguintes espaços públicos, necessários à execução dos referidos projetos:-----

- Alameda Dr. Roberto Vaz de Oliveira, incluindo jardins anexos, o acesso ao Museu Convento dos Lóios, largo exterior ao Castelo de Santa Maria da Feira; Largo do Rossio; Rua Dr. António Castro Corte Real; Rua Dr. Santos Carneiro; Quinta do Castelo; envolvente à Piscina Municipal (frente ao Froiz, parte de trás da Piscina); terreno contíguo às instalações dos Bombeiros Voluntários. -----



18

1

Perlim, Mercado e Circo terão lugar de 01 a 30 de dez 22 -----  
(dias 12,13,14,24,25 - Encerrados)-----

a) Perlim - Quinta do Castelo-----

Horário: 13h30 às 19h-----

Preçário:-----

- Idade - valor semana | valor fim de semana -----

- 0 aos 2 anos-grátis (levantamento de bilhete de acesso obrigatório) ----

- 3 aos 12 anos - 6,00 € 17,00 €-----

- 13 aos 64 anos - 7,00 € 18,00 € -----

- Sénior ≥ 65 anos - 6,00 € 17,00 € -----

- Grupos escolares - 6,00 € | 7,00 € criança (oferta de 2 bilhetes para  
acompanhante por cada 15 crianças)-----

- Escolas/empresas - pré - 5,50 € | 6,50 € -----

- Grupos a partir de 15 pessoas - 6,00 € (com marcação de no mínimo  
24 horas)-----

- Pulseira de acesso: Pré-venda - 12,00 € - Venda-15,00 €-----

- Alunos pré escolar e 1.º ciclo - oferta de uma entrada por criança;-----

- A pessoa com deficiência e/ou mobilidade reduzida tem desconto de  
50% para qualquer tipo de bilhete; O desconto é aplicado no ato de  
aquisição de bilhete em bilheteira local para a pessoa com deficiência  
e/ou mobilidade reduzida com incapacidade de, pelo menos 60%. A  
organização reserva-se ao direito de solicitar comprovativo de  
deficiência ou atestado de junta médica; Perlim oferece bilhete para o  
acompanhante no caso de ausência de autonomia por parte da pessoa  
com deficiência e/ou mobilidade reduzida; Em função da morfologia do  
terreno, todos os acompanhantes de pessoa em cadeira de rodas têm  
oferta de bilhete de acompanhante; Para pessoa com deficiência e/ou



mobilidade reduzida a entrada recomendada localiza-se junto à entrada principal; O estacionamento recomendado localiza-se junto à entrada principal, sendo permitido o acesso em viatura automóvel até este local, com estacionamento sinalizado; -----

b) Mercado de Natal -----

Horário: fim de semana e feriados, incluindo 6 de dezembro: 11h às 20h  
| semana: 16h às 20h -----

Preçário: acesso gratuito -----

Custo de exploração de espaços de venda: -----

Restauração e bebidas – 250 €; -----

Comércio de artesanato urbano e tradicional | produtos de design e vintage - 125 €; -----

c) Circo Magikal -----

Horário: duas sessões por dia, às 11h e às 17h15 -----

Montagens -----

As estruturas afetas ao Mercado e ao Circo carecem de montagem prévia, pelo que solicito a autorização de ocupação, entre 21 de novembro 2022 e 11 de janeiro 2023, do Largo do Rossio e da envolvente à Piscina Municipal. A utilização da Quinta do castelo está prevista entre 07 de novembro 2022 e 14 janeiro 2023. -----

Solicita-se ainda no âmbito do licenciamento de recinto improvisado e demais licenciamentos, a isenção do pagamento de taxas e licenças pela utilização dos referidos espaços, ao abrigo do Art.º 7 do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais não urbanísticas.” -----

O vereador Délio Carquejo referiu que a proposta em questão isenta a Feira Viva, EM, do pagamento de ocupação dos espaços públicos, questionando se esta isenção engloba o espaço adjacente às Piscinas



1

Municipais, onde estará instalado o Circo Magikal, tendo o Sr. Presidente explicado que, este ano, o Circo Magikal, faz parte do Perlim, mas a entrada é paga à parte. -----

O vereador Délio Carquejo insistiu, dizendo que o Circo tem de pagar os custos de instalação ao Município, não podendo estar isento, tendo o Sr. Presidente explicado que no documento se solicita, também, a isenção do pagamento de taxas e licenças para o Circo. -----

O vereador Délio Carquejo explicou que os vereadores do Partido Socialista não estão contra, desde que isso se reflita num preço justo de aquisição do bilhete do Perlim para todos aqueles que queiram, também, usufruir do Circo. Disse que não aceita, que existam preços para o Circo, anunciados entre os 15,00 € e os 30,00 €, sem haver um desconto para a visita ao Perlim e Circo, sublinhando que este pacote não está refletido na proposta. -----

Acrescentou que consta da proposta que o acesso ao Mercado de Natal é gratuito, mas que em relação ao Circo Magikal não é referido qualquer preço, apesar de este existir. Referindo que esta situação suscita dúvidas, pelo que quais os vereadores do Partido Socialista gostariam de obter uma clarificação. -----

O Sr. Presidente disse que o vereador Délio Carquejo tem toda a razão, que o Circo vai praticar os preços normais, dando nota que a entrada no Perlim é gratuita para as crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo do Concelho de Santa Maria da Feira. Frisou que se há setor que está em crise, com sérias dificuldades de sobrevivência, é a indústria circence, mas que cobrarão os ingressos ao preço que entenderem e que a gratuidade da instalação junto às Piscinas Municipais, por si só, é uma ajuda. -----





Finalizando, o Sr. Presidente disse que Santa Maria da Feira terá muitos visitantes, e muitas crianças a visitarem o Concelho em vez de irem para o Porto ou para Lisboa e que um circo de qualidade no Natal é muito atrativo para o território. -----

O vereador Délio Carquejo insistiu, dizendo que se repetem as velhas discussões, sempre que o preçário do evento é submetido ao órgão executivo, defendendo que, deve haver uma negociação prévia com o Circo, para clarificar qual o desconto que fazem para quem visita o Perlim, tendo em conta a isenção de taxas por parte do Município. Finalizando, o vereador Délio Carquejo disse que a situação é confusa, porque, quando o evento foi anunciado, na comunicação social, existia um pack para Perlim e Circo, que não está refletido na presente proposta. -----

O Sr. Presidente deu nota que a Câmara entregou o espaço à Feira Viva, EM, que detém a receita, comentando que a expectativa, este ano, é que o Mercado de Natal seja deficitário, referindo, a título de exemplo, que a receita do preço da barraquinha, cerca de 250,00 €, reverte a favor da entidade organizadora, para minimizar despesas de animação, designadamente, o fogo de artifício. -----

Após alguma discussão sobre o assunto, o Sr. Presidente explicou que que aquilo que a Feira Viva está a solicitar é a isenção de taxas pela ocupação dos espaços públicos e a gestão caberá àquela empresa, a qual, naturalmente, tem que se financiar. -----

O vereador Délio Carquejo insistiu dizendo que os espaços de venda do Mercado de Natal constam, explicitamente, da proposta, mas não o Circo. -----

O Sr. Presidente referiu não ter conhecimento do pack que engloba a



13

1

entrada no Perlim e no Circo, embora perceba o interesse do Circo e do Perlim. Frisou que a contrapartida que a Feira Viva vai dar ao Município é a entrada gratuita das crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo do Concelho. -----

O Sr. Presidente explicou que o pack é uma ação de marketing que interessa às duas entidades, e que, certamente, vai ter desconto para quem for ao Circo, no entanto, submete esta proposta a votação, comprometendo-se a dar mais informação na próxima reunião de Câmara. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo pelouro.-----

#### **28 - Processos de Urbanização e Edificação** -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

#### **Resumo diário de tesouraria**-----

A Câmara tomou conhecimento - através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - do saldo das dotações orçamentais do dia 31 de outubro de 2022, no valor de 56.512.820,68 €. -----

#### **Listagem dos pagamentos efetuados** -----

A Câmara tomou conhecimento - através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 17 e 31 de outubro de 2022, no valor total de 5.667.371,91 €. -----



**Aprovação do texto das deliberações em minuta** -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 42 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 1 de julho de 2022, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,